



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMP

O **Município de Paranaguá, Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, torna público que realizar-se-á no local e data abaixo, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, na forma de **Execução Indireta**, no regime de **Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições particulares deste Edital, autorizado pelo processo administrativo nº 31040/2018, e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL receberá os envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas e preços, e dará início ao processo de abertura daqueles, em sessão pública, às **9:00h do dia 17(Dezessete) de Janeiro de 2019**, na Sala de Reuniões do gabinete do Prefeito, sito na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, 1º andar, Paranaguá-PR.

1.2. Informações podem ser solicitadas a Prefeitura Municipal de Paranaguá por escrito, devidamente protocolados, aos cuidados da Comissão de Permanente Licitação – CPL, através do telefone: 41-3420-6003, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

1.3. Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura do Município de Paranaguá – PR das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Seleção e Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná.**, compreendendo os seguintes sistema de prevenção:

2.1.1 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Alarme de Incêndio, composto por uma Central de Alarme de incêndio Endereçável, com acionadores manuais de rearme mecânico com proteção grau IP55 ou Ip66, avisadores audiovisual endereçável com grau de proteção Ip55 ou Ip66, Instalação tipo CLASSE A, infraestrutura e cabeamento conforme NBR 17240;

2.1.2 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Som de emergência, contendo todos os equipamentos e acessórios de som, alimentados por um grupo motogerador;

2.1.3 Execução, fornecimento e instalação das escadas de acessos e rota de fuga, corrimão e guarda corpo e Alambrados de acordo com a NPT011, conforme projeto.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

2.1.4. Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Hidrantes, toda a canalização conforme NBR 5580, a instalação e montagem de todo o sistema de bomba de incêndio e reservatório de incêndio;

2.1.5 Execução, fornecimento e instalação de Sinalização de emergência de Equipamentos de combate a incêndio, conforme NPT20 e NBR 13434;

2.1.6 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de iluminação de Emergência, em blocos autônomo, alimentados por circuito independente;

2.1.7 Instalação de Extintores de Incêndio, conforme projeto.

2.1.8. Efetuar todas as tratativas necessária, bem como todos os recolhimentos, às suas custas, de quaisquer taxas para obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVE.

2.1.9. As especificações técnicas estão descritas no Memorial Descritivo - Anexo I

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, após recebimento da ordem de serviço.

2.3. Deve ser apresentado memorial de cálculo, memorial das atividades contempladas pelo orçamento e planilha de relação de materiais de todos os projetos. A planilha deve ser preenchida conforme o padrão Tabela SINAPI baseados em 06/2018, Curitiba/PR.

Outros valores são baseados em cotações de mercado,

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2018 e ano subsequente.

4 – DO PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo e global do objeto da licitação é de R\$ 1.210.330,94 (Um milhão duzentos e dez mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro reais), tendo por base padrão Tabela SINAPI baseados em 06/2018, Curitiba/PR e valores de composição são baseados em cotações de mercado.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei n. 8.666/93, todas as empresas devidamente cadastradas no Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que atuarem no ramo objeto da presente licitação, e que satisfaçam integralmente as condições desta licitação, conforme artigo 22.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

5.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- b) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- c) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.4- A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6 – DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA / CREDENCIAMENTO

6.1. Só poderão deliberar em nome da **LICITANTE**:

- a) seu(s) dirigente(s) contratual(ais) ou estatutário(s) devidamente identificado(s) através de documento de identidade e cópia do instrumento de constituição ou alteração, onde constem os poderes de representação legal da licitante;
- b) a pessoa física habilitada por meio de Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade e cópia do contrato social ou outro documento oficial que comprove a autorização do outorgante para representar a empresa;
- c) Os representantes da empresa deverão trazer cópia da cédula de identidade;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

d) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, e no Decreto n° 8.538/2015, deverão apresentar a respectiva declaração no **Credenciamento**, conforme modelo anexo ao Edital.

d.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.2. Os documentos citados nos itens “a” e “b” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, apartados do(s) envelope(s), ficando retidos para instrução do processo, acompanhado de cópia de documento de identidade do representante.

6.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma Licitante.

6.4. O não credenciamento do representante legal (conforme item 6.1) o impedirá de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízos do direito de oferecimento das propostas para participação na licitação.

6.5. Fica assegurada aos Licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante legal junto ao processo, respeitadas as decisões tomadas.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local estipulados no **item “1”** a Comissão Permanente de Licitação - CPL **receberá os envelopes fechados e indevassáveis até o horário previsto para a abertura**. Somente o representante legal, desde que atendida às condições estabelecidas no item 6.1., com apresentação em ambos os casos, de documento de identidade, é que poderá se manifestar no ato público de abertura dos envelopes, em nome da empresa licitante.

7.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – Os documentos de Habilitação e as propostas de preços devem ser entregues em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

a) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

TOMADA DE PREÇOS N.º 0092018 – CPL

OBJETO: _____

ABERTURA: 17/01/2019 HORÁRIO: 09:00 horas

Envelope n.º 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

b) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 0092018 – CPL

OBJETO:

ABERTURA: 17/01/2019 HORÁRIO: 09:00 horas
Envelope n.º 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.3. Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação, salvo a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para instruir eventuais recursos interpostos.

7.4. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida nas alíneas “a” e “b” do **item 7.2.**

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. O envelope n.º 1 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra “a” do item 7.2. deste Edital, e deverá trazer os seguintes documentos, obedecendo a seus requisitos:

8.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou o Cadastro do Estado do Paraná (SEAD) ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade em vigor;

8.1.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para apresentação do CRC do SEAD OU CRC DO SICAF, e tenham que solicitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município, deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.

8.1.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

8.1.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

8.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2.1. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

8.1.2.2. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

8.1.2.3. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

8.2 – DO ENVELOPE N.º 1 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V).

8.3 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. A empresa contratada, seguindo as exigências do edital, deverá fornecer documentação técnica composta dos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

8.3.1.1 Certidão de Registro de Pessoas Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

8.3.1.2. Comprovação técnico-operacional da contratada, em possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de responsabilidade técnica, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, devidamente registrado(s) no CREA, através de anotação expressa que vincule (m) o (s) atestado (s) ao registro efetuado, de execução de serviços de natureza e vulto similar se comparados ao serviço de maior relevância, qual seja, o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.

8.3.1.3. A comprovação de que o(s) profissional(is) indicados(s) pertence(m) ao quadro da empresa deverá ser realizada por meio de:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da ficha de registro de empregados da empresa;

b) Contratação de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; ou

c) Declaração de contratação futura do profissional detentor da qualificação técnica referida no item 8.2.1, “b”, a ser apresentada conjuntamente com declaração de anuência do profissional. Neste caso, a contratação de referido especialista será efetivada em data não posterior à do início dos serviços; ou

d) Caso o(s) profissional(is) em que estão seja(m) proprietário da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social, contrato social etc)”.

8.3.2. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital;

8.3.3. As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880;

8.3.4. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes;

8.3.5. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX).

8.4 – DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.**

8.4.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

Índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

- 8.4.3.** Por “*Balanco Patrimonial apresentado na forma da Lei*”, considere-se o seguinte:
- a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
 - b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
 - c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
 - d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

8.4.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

8.4.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LC) Valor Mínimo	(LG) Valor Mínimo	(GE) Valor Máximo
--------------------------	--------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

1,0 (um vírgula zero)	1,0 (um vírgula zero)	0,5 (zero vírgula cinquenta)
-----------------------	-----------------------	------------------------------

8.4.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios.

8.4.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro.

8.4.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.4.9. A comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

8.4.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios.

8.4.11. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4.12. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.4.13. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade.

8.4.14. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos.

8.4.15. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a regularização.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

8.4.16. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (17/01/2019 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal.

8.4.17. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante;

8.4.18. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.4.19. Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de

Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.4.20. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.4.21. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE “2”, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo II) e deverá conter obrigatoriamente:

9.1.1. Proposta de Preços

9.1.1.1. Identificação (razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ/MF e Inscrição Estadual) da Licitante;

9.1.1.2. Menor preço global, para a execução da obra, com no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;

9.1.1.3. Prazo de Execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, por contrato firmado, ou documento equivalente que venha substituí-lo;

9.1.1.4. Prazos e condições de garantia, de no mínimo 05 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução da mesma

9.1.1.5. Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do envelope contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará sus-



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

penso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.1.1.6. Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000

2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: PARANAGUÁ/PR

4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0

5 – Nome completo do Favorecido; (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante). EX.:

FULANO DE TAL

9.1.2. Planilha de Serviços (CONSTA NA PASTA TÉCNICA PLANILHA SUGESTIVA):

9.1.2.1. Identificação (razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ/MF e Inscrição Estadual) da Licitante;

9.1.2.2. Local, Município, serviço;

9.1.2.3. Data;

9.1.2.4. Item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão de obra), preço parcial (material e serviço), subtotal e total geral;

9.1.2.5. Nome do titular e ou do representante legal constituído, com respectiva assinatura;

9.1.3. Preços Unitários:

9.1.3.1. Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços e/ou materiais.

9.1.3.2. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outros custos ou despesas necessárias não especificadas, mas julgadas essenciais aos serviços. Os preços unitários propostos, por item de serviços e/ou materiais, deverão incluir, material, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem do solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

9.1.3.3. A proponente deverá apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstre a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto para os serviços e qualquer outra planilha que seja necessária para esclarecer a composição de preços, junto com a proposta de preços, envelope II.

9.1.3.4. As composições de preços, referidas em 9.1.3.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

9.1.4. Quantidades:

9.1.4.1. A discriminação dos serviços e as quantidades dos materiais deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da Administração, os itens descritos na planilha como COMPOSIÇÃO deverão ser elaborados pela proponente separadamente justificando assim o seu valor apresentado discriminando valores de mão de obra e material, justificando assim o seu valor apresentado; os demais itens estão descritos na Tabela SINAPI – referência Junho de 2018. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, quando fornecidas pelo licitador, são meramente ilustrativas.

9.1.4.2. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente.

9.1.5. Cronograma Físico – Financeiro (CONSTA NA PASTA TÉCNICA CRONOGRAMA SUGESTIVO):

9.1.5.1. Deverá ser apresentado um cronograma físico financeiro, conforme CONSTA NA PASTA TÉCNICA, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico - financeiro.

9.1.6. DETALHAMENTO DO ÍNDICE DE BDI

Deve ser apresentado memorial de cálculo, memorial das atividades contempladas pelo orçamento e planilha de relação de materiais de todos os projetos. A planilha deve ser preenchida conforme o padrão SINAPI, SEIL/PRED ou DER/PR, sem desoneração, incluindo custos unitários de atividades específicas, composição de custos quando necessário e composição do BDI.

9.2. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.

9.3. Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

9.3.1. Será desclassificada a proposta de preços que contenha cotação incompatível com as especificações constantes do memorial descritivo, planilha descritiva e projetos em anexo;

9.3.2. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.3.3. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero;

9.4. O licitador/contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que implique na redução e/ou aumento do volume de serviço, nos limites permitidos pela legislação vigente – Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

9.5. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c)** Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado.

9.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução dos serviços.

10 – DAS GARANTIAS

10.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contratos oriundos deste certame.

11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, local e hora descrito no item “1”, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação - CPL iniciará os trabalhos reunindo todos os envelopes apresentados, todos devidamente fechados e indevassáveis.

11.2. A CPL fará a abertura do envelope nº 1 – Documentação para Habilitação, rubricando todos os documentos e classificando as empresas que estiverem com a documentação em ordem e em seguida passará para que todos os representantes legais (item 6.1) presentes para que rubriquem, após conferência.

11.3. Em relação a 1ª fase – Habilitação, havendo algum questionamento por parte do(s) representante(s) legal(ais) (item 6.1), deverá ser feito por escrito, com a identificação do(s) questionador(es), que será registrado em ata, e o documento anexado ao processo.

11.4. Sendo apresentado recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL dentro do prazo previsto no item 13.4.2, que passa a contar da data oficial da comunicação do resultado de análise referida no item 11.2., será marcada nova reunião para abertura do envelope nº 2 – Documentação da Proposta Comercial – da(s) Licitante(s) classificada(s).

11.5. Não havendo questionamentos referentes à **Documentação de Habilitação**, as empresas que não apresentarem o Termo de Renúncia poderão desistir verbalmente e em seguida a Comissão Permanente de Licitação - CPL passará à abertura da Proposta de Preços com a análise das mesmas, comunicando a todas as licitantes o resultado com a conseqüente classificação das empresas.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

11.6. Após a realização dos registros, a CPL informará o resultado da licitação, através de ata. Os Licitantes presentes receberão cópia da ata com a decisão da CPL; para os Licitantes ausentes, a decisão será informada através de ata publicada no Diário oficial do Município, bem como, será disponibilizado para download no site www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório, abrindo-se a partir desta data o prazo para interposição de recursos previsto no item 13.4.2.

11.7. Depois de abertos os envelopes, Documentos de Habilitação e/ou Propostas de Preços serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitido às **LICITANTES** quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

11.8. É vedada a inclusão posterior de documentos/informações que deveriam constar originariamente nos envelopes n.º 1 e 2.

11.9. As Propostas Comerciais que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e prevalecerá o **valor total** apresentado.

11.10. Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL durante as fases do processo, conforme solicitação, serão devolvidos às Licitantes, mediante recibo, depois de concluído todo o processo licitatório.

12 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O critério de julgamento será *Menor Preço Global*.

12.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

12.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

12.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

12.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como no artigo 3º, §2º, da Lei federal nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público.

12.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão, ou no prazo de 24 (vinte e quatro horas, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

12.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

12.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

12.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

12.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.9.1. produzidos no País;

12.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

12.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

12.12. Será desclassificada a proposta que:

12.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

12.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

12.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

12.12.5. Apresentar, na composição de seus preços:

12.12.5.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

12.12.5.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

12.12.5.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

12.12.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

12.12.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

12.12.6.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

12.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

12.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

12.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

13 – DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS, ALTERAÇÕES DO EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02(dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

13.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo ou termo de alteração.

13.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará prazo de entrega das mesmas.

13.4. Dos atos da Prefeitura Municipal de Paranaguá decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

13.4.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura dos envelopes de habilitação, protocolado nesta Prefeitura da data fixada para o recebimento dos envelopes (Habilitação/Proposta). Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria nele constante.

13.4.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, entregues diretamente no endereço da Prefeitura Municipal de Paranaguá, com recebimento formal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Licitante que se julgar prejudicada.

13.4.2.1. Os recursos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Paranaguá, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

13.4.2.2. Os recursos terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

13.5. Interposto o recurso, será comunicado aos demais **LICITANTES**, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a desclassificação e/ou julgado o interposto, e não havendo recursos, encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto.

14.2 – Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar data da convocação, compareça para assinatura do contrato.

15 – DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A execução dos serviços licitado dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

15.2. A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

15.4. Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

15.4.1. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.

15.5. O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (ANEXO XI) e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

15.5.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

. advertência;

. multas:

a) de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

b) de **5,0 %** sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de **10,0 %** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

15.5.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15.5.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

15.5.5. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPIs;

15.5.6. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (ART. 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações)

15.5.7. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessas medidas para o resguardo do interesse Público.

15.6. A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- Cédula de identidade (CI);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

16 – DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO, PRORROGAÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período havendo conveniência das partes.

16.2. Todos os serviços executados pela licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), especificações técnicas, memoriais e projetos fornecidos;

16.3. A empresa deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93.

16.4. A execução da obra será acompanhada e supervisionada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, onde serão expedidos relatórios de fiscalização para a liberação de pagamento, e, os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovadas, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

16.5. Serão descontadas da fatura da contratada, eventuais multas aplicadas ao município de Paranaguá estado do Paraná, pela inobservância de normas e posturas municipais, de segurança do trabalho ou quaisquer outras decorrentes dos serviços objeto deste termo.

16.6. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, CREA ou CAU, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, assistência médica, taxas, alvará, licença sanitária, ART ou RRT, transporte de materiais e funcionários, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços;

16.7. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução dos serviços.

16.8. A CONTRATADA ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

16.9. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

16.9.1. Houver serviços extraordinários que alterar as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

16.9.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O Motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

16.9.3. Enquanto perdurar a paralisação dos serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

16.9.4. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência.

16.9.5. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

16.9.6. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

16.11.DAS CONVENÇÕES PRELIMINARES.

16.11.1. Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo e todas as peças fornecida pelo contratante, independente de seu quantitativo.

16.11.2. A ocorrência de erros nos serviços implicará, para a CONTRATADA, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando, além disso, sujeito à sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e projeto executivo fornecido pela Administração.

16.11.3. Em caso de dúvida entre a interpretação dos desenhos, do memorial ou dos quantitativos, será sempre consultado o **Fiscalizador dos serviços**.

16.12. Deverá também à contratada submeter-se a fiscalização na qual se compromete a acatar qualquer ordem, quando a mesma constatar qualquer inconformidade em relação ao projeto fornecido.

17 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

17.1. O recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, junto ao CREA E CAU, referente ao responsável pela execução, ficará a cargo do contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ordem de serviço.

18 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, designará um profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;

18.2. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto Municipal vigente nº 683/2018, de modo que não se considerará entregue o material, serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, fica indicado o servidor designado Fiscal: Omar Kaled Omar – Mat. 11059.

18.3. Obs.: As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente **REFERENCIAIS**, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.

18.4. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

18.5. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

18.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

18.7 Independentemente do fiscal, designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou empresas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

18.8. Compete especificamente à Fiscalização:

18.8.1 Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;

18.8.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;

18.8.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

18.8.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

18.8.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

18.9.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

18.9.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

18.9.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

18.9.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

18.9.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

18.9.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

18.9.12. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

18.9.13. É obrigação manter arquivo próprio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Paraná a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo deverá conter peças necessárias ao controle e fiscalização da obra e ainda **do projeto executivo elaborado pela Administração;**

18.10 A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

18.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

18.12. Com relação ao “Boletim Diário de Ocorrências – BDO” compete à Fiscalização:

18.12.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

18.12.2 Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

18.12.3 Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

18.12.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

18.12.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

18.12.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

18.12.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

18.12.8 A contratada deverá manter nos serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.

18.13 Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

18.14 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra e/ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

18.15 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

18.16 Os serviços executados serão medidos a cada trinta dias corridos e pagos de acordo com as quantidades executadas no período, multiplicado pelos valores unitários constantes na planilha proposta da empresa.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

19.1. Correrão por conta do Contratado todas as taxas, impostos, licenças, permissões, transporte, estadias, diárias, bem como todo o material e pessoal necessário para a realização dos projetos.

Serão medidas apenas as etapas que estejam consideradas em conformidade, e efetivamente aceitas pela Fiscalização do Município.

19.2. O pagamento será realizado após conclusão dos serviços conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de planilha de medição e da nota fiscal detalhada e demais exigências, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE CONTRATADO. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira. Para que seja feito o pagamento dos serviços, é obrigatório à Contratada:

- . Apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente certificada pela fiscalização;
- . Apresentação das Certidões Negativas de Débito – CDN da;
- . Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- . INSS;
- . FGTS;
- . Ministério do Trabalho;
- . Apresentação do comprovante de recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e Previdência Social, parte complementar), correspondentes ao mês de competência;
- . Outros que por ventura venham a serem exigidas;

19.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

20.1. Os serviços serão contratados por empreitada global incluindo fornecimento de mão-de-obra e material com as planilhas de serviços e custos e com o memorial descritivo. O valor será fixo e inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.2. Os valores poderão ser reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período, somente no caso do prazo de duração tornar-se superior a um ano em razão

do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervinientes não decorrentes de culpa da contratada.

21 – DA RESCISÃO

21.1. A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos casos a seguir mencionados:

21.1.1. Quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

21.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

21.1.3. Quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;

21.1.4. Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

21.1.5. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

21.1.6. A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo e atendendo aos interesses das partes.

21.1.7. E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

22.1.1 Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como salários, seguros de acidentes, EPI, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, seguro, assistência médica e outras que porventura venham a serem criadas exigidas pelo Governo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com essas despesas e/ou encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

22.1.2. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

22.1.3. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

22.1.4. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

22.1.5. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

22.1.6. Nomear imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;

22.1.7. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

22.1.7.1 O preposto será responsável ainda por:

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;

- Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

Relatar a fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;

22.1.8. Tomar ciência por escrito de: ofícios, notificações, intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

22.1.9 A hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra a Prefeitura Municipal de Paranaguá, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;

22.1.10. Caso a justiça trabalhista penalize a Prefeitura Municipal de Paranaguá em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual e quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e Prefeitura, a cobrança desses possíveis valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;

22.1.11. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste temo;

22.1.12. Eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços;

22.1.13. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obriga, sem expressa anuência da Contratante;

22.1.14. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

22.1.15. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

22.1.16. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura;

22.1.17. A substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária aos serviços, ou apresentar conduta inaceitável;

22.1.18. À emissão e recolhimento das taxas de ART (anotação de responsabilidade técnica) da entidade de classe de acordo com a Lei, correspondente aos serviços executados;

22.1.19. Providenciar e responsabilizar-se pela sinalização provisória durante a execução das etapas da obra, em terra e mar, objetivando a segurança dos usuários de acordo com normas pertinentes. Esta responsabilidade se estende inclusive com a reparação de danos, sejam físicos ou morais, gerados pela omissão ou negligência das normas de segurança vigentes;

22.1.20. Comunicar à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 22.1.21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 22.1.22. Executar os serviços com o máximo esmero, refazendo aqueles que, a juízo da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, não forem julgados em condições satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas pertinentes, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 22.1.23. Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 22.1.24. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem imediatamente substituídos e retirados do local;
- 22.1.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços;
- 22.1.26. A possível inadimplência da Contratada quanto aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente quaisquer vínculos de solidariedade, ativa ou passiva para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ;
- 22.1.27. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como: veículos, equipamentos, embarcações, materiais, instalações, estadias, alimentação, transportes e outras que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, incididas direta ou indiretamente;
- 22.1.28. Todos os empregados da Contratada deverão portar obrigatoriamente, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e possuir treinamentos conforme Normas Regulamentadoras (NRs), ambos adequados à execução dos serviços.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista em Lei;
- 23.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 23.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;
- 23.4. Recusar os serviços executados em desacordo com os serviços contratados.
- 23.5. Proceder aos pagamentos devidos à contratada;
- 23.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 23.7. Não permitir que a contratada execute tarefas em desacordo nas preestabelecidas no contrato;
- 23.8. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 23.9. Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

24 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 24.1.** O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

24.1.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório;

24.1.1.1. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

24.1.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será realizado o Recebimento Definitivo;

24.1.2.1. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um;

b) Cópia do diário dos serviços;

c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS / CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação / CRS, junto ao FGTS;

e) Alvará e/ou Habite-se, no que couber.

f) Certidões Negativas das esferas federal, estadual e municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.2 Após o prazo de 60(sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado o termo de recebimento definitivo.

24.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, da licitação, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

24.4. O contratante toma posse do Canteiro dos serviços e do Objeto do contrato dentro de 3(três) dias da datada formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba à Licitante direito a indenização.

25.2. Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

25.3. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes e que assim se declararem no certame, desde que comprovem tal condição, poderão exercer os direitos e benefícios previstos no Capítulo V (arts. 42 à 49) da Lei Complementar n. 123/2006, caso requeram isso oportunamente e de forma expressa.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

25.5. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.6 Ao participar da presente licitação, a Licitante assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

25.7 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.8 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.9 Outras informações e esclarecimentos relativos ao conteúdo no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos Envelopes 1 e 2, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão efetivadas até 5 (cinco) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

25.10 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

25.11 A contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados através de medição e aquisição dos materiais existentes no local dos serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

25.12 A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

25.13 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência de execução do contrato.

25.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento.

25.15 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.16 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

25.17 Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá - PR, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

25.18 Toda a controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida mediante arbitramento, segundo estabelecido nas leis brasileiras cada parte designará um perito e esses assim indicados designarão um terceiro perito desempatador se, juntos não tiverem dirimido e resolvido a controvérsia.

25.19 A interpretação e aplicação dos termos do contrato de empreitada decorrente deste edital serão regidas pelas leis brasileiras (em especial a Lei 8666/93 e suas posteriores alterações) e a juízo da cidade de conveniência da contratante, Estado do Paraná, e terá



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do contrato, inclusive a execução e qualquer arbitramento feito, constituído, assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.20 Toda a controvérsia ou reclamação relativa ao termo de contrato de empreitada ou dele decorrente será resolvida nos moldes estabelecidos pela Lei nº 8666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie retirando-se a referência a peritos, por esta não corresponder à realidade da Administração Municipal.

25.21 Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de carta de Credenciamento

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

ANEXO V – Modelo de Declaração Art. 7º;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Modelo de Declaração que aceita as condições do Edital de seus Anexos;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração Idoneidade;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Vistoria (opcional);

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Econômico-Financeira;

ANEXO XI – Minuta do Contrato Administrativo a ser celebrado com a empresa vencedora do certame.

ANEXO XII – Pasta técnica (planilha orçamentária, projeto de reforma, projeto elétrico, planilha de composição sem valores);

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

ANEXO XIV – MEMORIAL DESCRITIVO

25.22 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranaguá.

Paranaguá, 13 de Dezembro de 2018.

Sheila da Rosa Maria
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista tratar de obras e/ou serviços de engenharia, para Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.O Estádio Municipal Fernando Charbub Farah, conhecido como Gigante do Itiberê, é um estádio poliesportivo localizado na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, com capacidade para 11.000 pessoas, possui pista de atletismo e foi inaugurado em 29 de setembro de 2004.

2.2.O Complexo Esportivo Educacional Municipal Fernando Charbub Farah é subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, à qual está incumbida da sua gerência, responsabilidade e efetiva implantação, conforme art. 1º da lei 2465/2004.

2.3. A adequação do Projeto de Incêndio é necessária por conta da periodicidade dos Autos de Vistorias ordinárias e extraordinárias do Corpo de Bombeiros.

2.4. A necessidade da adequação é importante devido atualização de instalações e “layouts”, reformas e demais modificações que interfiram nos sistemas preventivos ou na utilização da edificação.

2.5.Manutenção dos sistemas preventivos instalados e da segurança da edificação e dos usuários.

2.6.Os serviços de recuperação com as medidas corretivas previstas e necessárias irão proporcionar a segurança, solidez, higidez e maior vida útil da estrutura.

2.7.É evidente a necessidade da adequação desta edificação em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos. Haja vista a especificidade do Projeto.

2.8.Para a aprovação da edificação de propriedade dessa Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral junto ao corpo de Bombeiros do Estado, são necessárias as adequações propostas neste termo de referência uma vez que para a liberação de funcionamento o projeto aprovado deve estar de acordo com as instalações.

3. DESCRIÇÃO DAS OBRAS

3.1 As obras para Adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio da Edificação compreendem:

3.1.1 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Alarme de Incêndio, composto por uma Central de Alarme de incêndio Endereçável, com acionadores manuais de rearme mecânico com proteção grau IP55 ou Ip66, avisadores audiovisual endereçável com grau de proteção Ip55 ou Ip66, Instalação tipo CLASSE A, infraestrutura e cabeamento conforme NBR 17240;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 3.1.2 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Som de emergência, contendo todos os equipamentos e acessórios de som, alimentados por um grupo motogerador;
- 3.1.3 Execução, fornecimento e instalação das escadas de acessos e rota de fuga, corrimão e guarda corpo e Alambrados de acordo com a NPT011, conforme projeto.
- 3.1. Execução, fornecimento e instalação do Sistema de Hidrantes, toda a canalização conforme NBR 5580, a instalação e montagem de todo o sistema de bomba de incêndio e reservatório de incêndio;
- 3.1.5 Execução, fornecimento e instalação de Sinalização de emergência de Equipamentos de combate a incêndio , conforme NPT20 e NBR 13434;
- 3.1.6 Execução, fornecimento e instalação do Sistema de iluminação de Emergência, em blocos autônomo, alimentados por circuito independente;
- 3.1.7 Instalação de Extintores de Incêndio, conforme projeto.
- 3.2 Efetuar todas as tratativas necessária, bem como todos os recolhimentos, às suas custas, de quaisquer taxas para obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVE.
- 3.3 As especificações técnicas estão descritas no Memorial Descritivo - Anexo I

4. Da execução dos serviços

- 4.1. Execução ou recomposição de todas e quaisquer obras civis, sem exceção, necessárias à realização dos serviços a serem contratados, de acordo com os padrões da edificação.
- 4.2. A autorização para início dos serviços será fornecida pela prefeitura através de ordem de serviço apropriada e entregue ao executor.
- 4.3. Adequação, revisão, execução ou recomposição de todos e quaisquer serviços de carpintaria, serralheria, isolamento e pintura, sem exceção, necessários à realização dos serviços a serem contratados, de acordo com os padrões da edificação.
- 4.4. Execução de teste de estanqueidade para o Sistema de Hidrantes e demais ensaios necessários ao perfeito funcionamento do Sistema e à elaboração dos laudos necessários para a obtenção do AVCB.
- 4.5. Onde estas especificações forem omissas observar-se-á a boa técnica de execução e a boa qualidade dos materiais empregados.
- 4.6. As especificações indicadas no detalhe fazem referência à qualidade e padrão. A fiscalização poderá exigir a comprovação da qualidade através de ensaios em órgãos idôneos e as despesas correrão por conta da contratada. A escolha dos órgãos deverá ser aprovada previamente pela fiscalização.
- 4.7. A contratada deverá seguir as recomendações contidas nessas normas e códigos tanto nos materiais quanto na instalação dos mesmos.
- 4.8. A contratada obriga-se a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, correndo por conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.
- 4.9. Ficar a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço ou material que não satisfaça as condições contratuais e a boa técnica de execução.
- 4.10. O exame e ensaio de materiais ficará a cargo da contratada, sempre que tal procedimento se faça necessário, ficando a solicitação a critério da fiscalização.
- A área de trabalho e o canteiro de serviços deverão ser mantidos constantemente limpos e desimpedidos de materiais ou entulhos até o final dos serviços, quando então deverá ser removido o canteiro e executada a limpeza final.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 4.11. Ficarão por conta da contratada todas as despesas com instalações provisórias ou outras despesas de caráter geral ou legal que incidam sobre o custo dos serviços.
- 4.12. Fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão parcial ou total das obras, caso não sejam atendidas dentro de 48 horas, as reclamações porventura feitas por motivos de defeitos e vícios na execução dos serviços, aplicação errada de materiais ou emprego de materiais já rejeitados, independentemente de outras penalidades que possam ser aplicadas à Contratada e sem que esta tenha o direito a qualquer indenização.
- 4.13. A Contratada se obriga a providenciar, fácil acesso a qualquer ponto dos serviços a fim de que o Fiscal possa exercer a Fiscalização, sem risco, nem dificuldades, bem como a quaisquer depósitos, armazéns ou dependências, onde se encontrem materiais destinados aos serviços ou em preparo.
- 4.14. O fato da existência da Fiscalização não diminui em nada a responsabilidade integral, técnica e exclusiva da contratada para com os serviços contratados, nos Termos do Código Civil Brasileiro.
- 4.15. Correrão por conta da Contratada todos os serviços auxiliares, necessários ao seu bom desempenho.
- 4.16. No caso da necessidade de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da contratada.
- 4.17. Todos os funcionários da Contratada quando em serviço nas dependências da Contratante, deverão estar devidamente uniformizados de forma que possa ser identificado o nome da Contratada, bem como, todos EPI's necessários para a segurança do funcionário.
- 4.18. Execução de quaisquer obras ou serviços, sem exceção, para garantir que a proteção dos componentes elétricos e mecânicos contra os efeitos prejudiciais e perigosos de influências externas encontradas na área de intervenção, por exemplo:
- a) Entrada de água e corpos sólidos;
 - b) Efeitos da umidade, temperatura, corrosão, poluição atmosférica, radiação solar, etc;
 - c) Ações da fauna, flora, etc,

5. VISITA TÉCNICA.

5.1. As empresas interessadas em realizar a visita técnica, deverão agendar via contato telefônico (41) 3420-2880 – 3420 - 2878, com o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Comprovação da condição de ME ou EPP.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- 6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND);
- 6.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT).

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 dias que antecedam a abertura do certame.

7.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.1. Por “Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei”, considere-se o seguinte:

- no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
- no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo XIII, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

7.4. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LC) Valor Mínimo	(LG) Valor Mínimo	(GE) Valor Máximo
1,0 (um vírgula zero)	1,0 (um vírgula zero)	0,5 (zero vírgula cinquenta)

7.5. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.6. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro.

7.7. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

7.7.1 A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

7.8. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS ITENS:

7.8.1. Cópia reprográfica de documento com foto do responsável e/ou do representante legal da empresa Licitante;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado após conclusão dos serviços conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de planilha de medição e da nota fiscal detalhada e demais exigências, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE CONTRATADO. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

9. NORMAS TÉCNICAS

9.1. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

9.1.1. Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

9.1.2. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.1.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

9.1.4. Normas de acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como: Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000; Lei Estadual nº 9.086 de 03/03/95 e a Recomendação nº 27 de 16/12/09 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo contratante.

10.2. Os prazos de execução e de vigência contratual poderão ser prorrogados, tendo por fundamento as disposições

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato;

11.2. A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos;

11.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

11.4. A fiscalização dos serviços procederá de acordo com os termos dispostos no Decreto Municipal 683/2018, fica indicado o servidor designado Fiscal: Omar Kaled Omar – Mat. 11059.

12. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

12.1. O valor máximo da licitação atinge o montante de R\$ 1.210.330,94 (Hum milhão duzentos e dez mil trezentos e trinta reais e noventa e quatro reais).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 11.01.12.361.0016.2080.339039 – 1102
- 11.01.12.361.0016.2080.339039 – 1103
- 11.01.12.361.0016.2080.339039 – 1000
- 11.01.12.361.0016.2080.339039 – 1107
- 11.01.12.361.0016.2080.339039 – 1104
- 11.02.12.365.0017.1018.339039 – 1104
- 11.02.12.365.0017.2082.339039 – 1000
- 11.02.12.365.0017.2082.339039 – 1102
- 11.02.12.365.0017.2082.339039 – 1103
- 11.02.12.365.0017.2082.339039 – 1107
- 11.02.12.365.0017.2082.339039 – 1104

14. SANÇÕES.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

14.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto aos serviços contratados, conforme detalhado no edital e contrato.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº /2018 - PMP

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº. do CNPJ, etc.)

PROCESSO Nº 31040/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de TOMADA DE PREÇOS nº 00/2018. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná.

Lot e nº	Local do Objeto	Prazo de Execução (dias)	Valor Máximo Proposto para a obra R\$
	Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná.		

Valor global, proposto para a execução da obra é de R\$......(.....).

O Prazo de execução do objeto é de *(inserir o prazo de execução)*.... *(inserir o prazo de execução por extenso)* dias contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

Validade da proposta ____/____/____ [no mínimo 90(noventa) dias, contados da data da sua emissão.

Dados Bancários:

Proponho-me a executar a obra constante do Memorial Descritivo, Projeto Executivo da Administração, etc., parte integrante deste certame licitatório, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da Proponente)
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMP

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº _____ (inserir número), sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____. (inserir número), instaurado por esta Prefeitura.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)
(carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF Nº _____ R.G. Nº _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através **dos documentos integrantes do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 009/2018**.

Cidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade, ____ de _____ de _____

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade Nº. _____ e de CPF Nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considera:

- . MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar Nº.123/2006.
- . EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar Nº.123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº.123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO

À Comissão de Licitação do Município de PARANAGUÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/ OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO E
ACEITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, instaurado pelo Município de PARANAGUÁ – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da proponente)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Paranaguá

Com referência a Tomada de Preços nº 009/2018

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr _____, brasileiro, casado, (**empresário**), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. ____ da ____ alteração do contrato social., declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____

Nome: _____

Função: _____



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018- PMP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., **declara** em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 00/2018, que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos.....objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Atenção: emitir em papel que identifique a licitante ou com logomarca.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMP

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 00/2018

Declaramos que as demonstrações anexadas na Tomada de Preços nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
$LC = AC / PC$		
$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		
$GE = (PC + PNC)/AT$		

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

LC = Liquidez Corrente

PNC = Passivo não circulante

PC = Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

LG= Liquidez Geral

AT= Ativo Permanente

Obs.: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero) e Grau de Endividamento maior que 0,50(zero vírgula cinquenta), será inabilitada.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2018.

Representante Legal

(assinatura do representante legal da empresa) (nome, RG, CRC nº e assinatura)

Contador

(assinatura do contador) (nome, RG, CRC nº e assinatura)

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMP

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE
PARANAGUÁ E A EMPRESA _____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.4580001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação e Integral, Profxxxxxxxxxxxxxxxx (CI.RG. nº XXXXXXXX SP/PR – CPF. nº XXXXXXXXX), brasileira, casada, professora, residente e domiciliado naa, nº, Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA:

_____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **Tomada de Preços nº 009/2018, protocolizado sob nº 31040/2018**, e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa de engenharia para a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **Tomada de Preços** nº 00/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

4.1.1 Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como salários, seguros de acidentes, EPI, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, seguro, assistência médica e outras que porventura venham a serem criadas exigidas pelo Governo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com essas despesas e/ou encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.1.2. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

4.1.3. Providenciar às suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados para a execução dos serviços contratados, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

4.1.4. Atender as normas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas na prestação dos serviços objeto deste Termo;

4.1.5. Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;

4.1.6. Nomear imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Administração, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da contratada;

4.1.7. O preposto será responsável por orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Administração, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e,

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

4.1.7.1 O preposto será responsável ainda por:

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais, inclusive repondo os faltantes;

- Reportar-se ao Fiscal da Administração, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

Relatar a fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;

4.1.8. Tomar ciência por escrito de: ofícios, notificações, intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre contratante e contratada.

4.1.9 A hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra a Prefeitura Municipal de Paranaguá, pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir esta Prefeitura no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;

4.1.10. Caso a justiça trabalhista penalize a Prefeitura Municipal de Paranaguá em processo originado deste contrato, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram tais serviços cobertos por este instrumento contratual e quando não mais houver vínculo contratual entre a contratada e Prefeitura, a cobrança desses possíveis valores será feita através da forma de cobrança que a legislação vigente permitir;

4.1.11. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste temo;

4.1.12. Eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à prestação de serviços;

4.1.13. A não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obriga, sem expressa anuência da Contratante;

4.1.14. A executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;

4.1.15. A reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a Administração;

4.1.16. A responsabilizar-se pelas diligentes providências, necessárias ou estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando eventualmente seus empregados forem vítimas no desempenho dos serviços, ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura;

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 4.1.17A substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária aos serviços, ou apresentar conduta inaceitável;
- 4.1.18. À emissão e recolhimento das taxas de ART (anotação de responsabilidade técnica) da entidade de classe de acordo com a Lei, correspondente aos serviços executados;
- 4.1.19. Providenciar e responsabilizar-se pela sinalização provisória durante a execução das etapas da obra, em terra e mar, objetivando a segurança dos usuários de acordo com normas pertinentes. Esta responsabilidade se estende inclusive com a reparação de danos, sejam físicos ou morais, gerados pela omissão ou negligência das normas de segurança vigentes;
- 4.1.20. Comunicar à Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por escrito, qualquer anormalidade na execução dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.1.21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 4.1.22. Executar os serviços com o máximo esmero, refazendo aqueles que, a juízo da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, não forem julgados em condições satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas pertinentes, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 4.1.23. Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 4.1.24. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem imediatamente substituídos e retirados do local;
- 4.1.25. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços;
- 4.1.26. A possível inadimplência da Contratada quanto aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente quaisquer vínculos de solidariedade, ativa ou passiva para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ;
- 4.1.27. Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como: veículos, equipamentos, embarcações, materiais, instalações, estadias, alimentação, transportes e outras que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, incididas direta ou indiretamente;
- 4.1.28. Todos os empregados da Contratada deverão portar obrigatoriamente, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e possuir treinamentos conforme Normas Regulamentadoras (NRs), ambos adequados à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista em Lei;
- 5.2. Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- 5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar de que forma os serviços serão executados;
- 5.4. Recusar os serviços executados em desacordo com os serviços contratados.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- 5.5. Proceder aos pagamentos devidos à contratada;
- 5.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 5.7. Não permitir que a contratada execute tarefas em desacordo nas preestabelecidas no contrato;
- 5.8. Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
- 5.9. Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA.

7.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contratos oriundos deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO.

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo para execução dos serviços será de 00 (_____) _____, contados a partir da emissão e recebimento da correspondente ordem de serviços.

9.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Correrão por conta do Contratado todas as taxas, impostos, licenças, permissões, transporte, estadias, diárias, bem como todo o material e pessoal necessário para a realização dos projetos.

Serão medidas apenas as etapas que estejam consideradas em conformidade, e efetivamente aceitas pela Fiscalização do Município.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

10.2. O pagamento será realizado após conclusão dos serviços conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de planilha de medição e da nota fiscal detalhada e demais exigências, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma, através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE CONTRATADO. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira. Para que seja feito o pagamento dos serviços, é obrigatório à Contratada:

- . Apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente certificada pela fiscalização;
- . Apresentação das Certidões Negativas de Débito – CDN da;
- . Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- . INSS;
- . FGTS;
- . Ministério do Trabalho;
- . Apresentação do comprovante de recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e Previdência Social, parte complementar), correspondentes ao mês de competência;
- . Outros que por ventura venham a serem exigidas;

10.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

VP = Valor da parcela em atraso.

10.4. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

11.1 Os valores poderão ser reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período, somente no caso do prazo de duração tornar-se superior a um ano em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervinientes não decorrentes de culpa da contratada.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

-Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

* 11.04.2821.3339039.0500 – Fonte: 1.104

* 11.01.2854.3339039.0500 – Fonte: 1.104

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, designará um profissional responsável para fiscalizar a execução dos serviços, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados, conforme especificações da Administração;

13.2. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto Municipal vigente nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o material, serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto.

13.3. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras responsável técnico com registro no CREA ou CAU, durante todo período de execução e em período integral, profissional este que deverá estar devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa vencedora ou com contrato de prestação de serviços entre as partes.

13.4. Obs.: As planilhas apresentadas em pasta técnica são meramente **REFERENCIAIS**, devendo as mesmas serem revistas e calculadas conforme projetos técnicos, não podendo o licitante alegar desconhecimento sobre os mesmos.

13.5. A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através de fiscal, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

13.6 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

13.7 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

13.8 Independentemente do fiscal, designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela Contratante técnicos ou empresas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

13.9. Compete especificamente à Fiscalização:

13.9.1 Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços;

13.9.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato, no projeto executivo, MEMORIAIS, PROJETOS e demais documentos fornecidos pela Administração;

13.9.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

13.9.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

13.9.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

13.9.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

13.9.7. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

13.9.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

13.9.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

13.9.10. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

13.9.11. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

13.9.12. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

13.9.13. É obrigação manter arquivo próprio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI, toda a documentação relacionada na Resolução nº 04/2006 de 23 de novembro de 2006, e suas alterações, do Tribunal de Contas do Paraná a qual dispõe sobre a guarda e o acesso aos documentos necessários ao efetivo exercício do controle externo das obras públicas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O arquivo deverá conter peças necessárias ao controle e fiscalização da obra e ainda **do projeto executivo elaborado pela Administração;**

13.10 A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

13.11. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

13.12. Com relação ao “Boletim Diário de Ocorrências – BDO” compete à Fiscalização:

13.12.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

13.12.2 Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

13.12.3 Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

13.12.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

13.12.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

13.12.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

13.12.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

13.12.8 A contratada deverá manter nos serviços o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo encarregado da contratada, e rubricado pela fiscalização.

13.13 Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

13.14 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra e/ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

13.15 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda a assistência e colaboração necessária.

13.16 Os serviços executados serão medidos a cada trinta dias corridos e pagos de acordo com as quantidades executadas no período, multiplicado pelos valores unitários constantes na planilha proposta da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES.

14.1 Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.2 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14.2 As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

14.3 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

14.3.1 Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

14.3.2 Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

CLÁUSULA QUINZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. A execução dos serviços licitado dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

15.2. A empresa vencedora da licitação será expressamente convocada para assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contadas da devida convocação, para celebrar o referido contrato. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado multa de 10% sobre o valor total da proposta.

15.4. Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto no respectivo prazo estipulado, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará tal ato ou omissão como renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer prévia notificação ou formalização.

15.4.1. Se a licitante não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado à Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto da licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação previstas nas penalidades.

15.5. O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (ANEXO XI) e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

15.5.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

. advertência;

. multas:

a) de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

b) de **5,0 %** sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de **0,2 %** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de **5,0 %** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

e) de **10,0 %** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

f) o somatório das multas previstas no item acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

15.5.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15.5.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

15.5.5. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês da ocorrência quando a contratada não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual - EPIs;

15.5.6. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente, caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução de execução. (ART. 86 e 87 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações)

15.5.7. Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

15.6. A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

- Cédula de identidade (CI);
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

15.7. A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

16.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.** O atraso injustificado no início do serviço;
- V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII.** O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX.** A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X.** A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

16.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

16.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS CASOS OMISSOS.

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições na Lei nº 8.666/93, na Lei nº

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, no Decreto nº 2.271, de 1997, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que regem a matéria, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO.

18.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO.

19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaguá, ___ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

(_____)
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Testemunha 1

CI.RG. nº

CPF. nº

Testemunha 2

CI.RG. nº

CPF. Nº

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO XII

PASTA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame deverá solicitar a Pasta Técnica (Pasta técnica (planilha orçamentária, projeto de reforma, projeto elétrico, planilha de composição sem valores) – deverá ser solicitado nos e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, bem como, será disponibilizada para download no site: www.paranagua.pr.gov.br, e, estará disponível para ser examinado, e/ou adquirido nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Júlia da Costa, 322, Bairro – Centro Histórico, Paranaguá-Pr.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A empresa interessada em participar do certame deverá solicitar o Cronograma Físico Financeiro no e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, bem como, será disponibilizada para download no site: www.paranagua.pr.gov.br, e, estará disponível para ser examinado, e/ou adquirido nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Júlia da Costa, 322, Bairro – Centro Histórico, Paranaguá-Pr.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

ANEXO XIV

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo destina-se a apresentação dos conceitos básicos para fornecimento, instalação e configuração das Medidas de Segurança contra Incêndio

2. NORMAS TÉCNICAS

A Contratada deverá executar todos os serviços dentro das normas elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) segundo suas últimas versões. Na falta ou omissão das mesmas deverá ser observadas as norma reconhecidas internacionalmente.

- ANSI – American National Standards Institute;
- EIA – Electronic Industries Association;
- IEC – Internacional Electrotechnical Commission;
- ISO – International Standards Organization;
- ITU-TSS – International Telegraphic Union – Telecommunication Standards Sect

(antiga denominação do CCITT);

- TIA – Telecommunications Industry Association;
- UL – Underwriters Laboratories;

64 NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;

- NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico;
- NBR 13434-1 – Sinalização de segurança contra incêndio – Parte 1: Princípios de

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

projeto;

- NBR 13434-2 – Sinalização de segurança contra incêndio – Parte 2: Símbolos e suas

formas, dimensões e cores;

- NBR 13434-3 – Sinalização de segurança contra incêndio – Parte 3: Requisitos e

métodos de ensaio;

- NBR 13768 – Acessórios destinados a PCF para saídas de emergência;
- NBR 14718 – Guarda-corpos para edificação;

- NBR 9050 –
Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

urbanos;

- NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR13.714/2000 Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

CSCIP - CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

3. TESTES DE ACEITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO SISTEMA

A empresa contratada deverá submeter um plano de testes de aceitação juntamente com a proposta. O plano deverá incluir um detalhado procedimento de testes, um conjunto representativo de formulários de dados de campo para cada tipo de teste e um esboço do relatório de testes que será apresentado ao Contratante.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@paranagua.pr.gov.br

depuração.

A empresa contratada deverá apresentar com 10 dias de antecedência, para aprovação, um Caderno de Comissionamento de todo o sistema, incluindo no mínimo (sem estar limitado a) os testes visuais, operacionais e funcionais.

Após completar os testes a empresa contratada deverá submeter um relatório completo das atividades de testes e resultados. O relatório deverá incluir explicações detalhadas das falhas, ação corretiva tomada, resultado dos testes efetuados, e ações recomendadas para corrigir condições ainda não resolvidas.

O Contratante analisará o relatório da empresa contratada e em função das falhas apresentadas pelo sistema e/ou incertezas em relação às ações tomadas para corrigir o sistema, poderá solicitar que um novo período de testes seja conduzido.

Quando o desempenho total do sistema for satisfatório a julgo do Contratante, o sistema será aceito e iniciar-se-á o período de garantia.

Todos os testes serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser conduzidos sem custo ao Contratante.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serviços gerais

Item 4.1.1 engenheiros civil de obra senior com encargos complementares. Característica (s):. Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Carga horaria: 40

Item 4.1.2 encarregados gerais de obras com encargos complementares. Característica (s):. Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Mês de trabalho: 2,5

Item 4.1.3 eletricitas com encargos complementares. Característica (s):. Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Carga horária :420

Item 4.1.4 auxiliares de eletricista com encargos complementares. Característica (s):. Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Carga horária:420

Item 4.1.5 encanadores ou bombeiro hidráulico com encargos complementares. Característica (s):.

Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Carga horaria:320

Item 4.1.6 auxiliares de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares

Característica(s):. Serviços, acompanhamento e execução de obra.

Carga horaria:320

4.2 Instalações elétricas iluminação de emergência

Item 4.2.1 blocos de iluminação de emergência autônomo 2000 lumens tipo farolete. Marca (s) de referência: intelbras, empalux, foxlux ou equivalente técnico.

Aplicação: acionamento automático de iluminação em caso de falha na rede de energia elétrica.

Característica(s): tensão de alimentação 100 a 240 vac, tensão de operação 6 vdc, potência de consumo 6,60 w, consumo em repouso 20 mw, modelo da bateria chumbo – ácido regulada por válvula (vrla), autonomia 2h mínimo, temperatura de operação 0 - 55 °c, tecnologia dos faróis led de alta potência, consumo do farol 2 × 12 w, intensidade luminosa 2000 lm, ângulo de

abertura 30°, tipos de fixação engate rápido - parafuso tipo pera, grau de proteção ip20, dimensões (l × a × p) 220,8 × 250 × 105 mm peso líquido 1,89 kg.

Material (is): cor cinza ártico, alimentação full range, tipo de lâmpada led 12 w, área de abrangência indicada ambientes de 201 a 400 m².

Medida (s): dimensões (l × a × p) 220,8 × 250 × 105 mm, peso líquido 1,89 kg.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 14

4.2.2 luminárias de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.

Marca (s) de referência: intelbras, equivalente técnico.

Aplicação: iluminação de emergência (aclaramento).

Característica (s): fluxo luminoso máx 100 lúmens – mín 50 lúmens, bateria lítio 3,7v, 1.000mah (recarregável), vida útil da bateria 500 recargas, alimentação

110/220v, consumo de energia 1 w, autonomia mín 6 horas – máx 3 horas, área de abrangência 25m², grau de proteção ip20, dimensões 5,5 comp. X 3 larg x 20,5 alt, fabricado plástico abs (antichama), botão de teste sim, buchas e parafusos sim.

Medida(s): dimensões 5,5 comp. X 3 larg x 20,5 alt.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 57

4.2.3 eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4”), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.

Marca (s) de referência: tramontina, zetone ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2”, fixada em perfilado em laje.

Material(is): aço galvanizado

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro

Quantidade: 880

Item 4.2.4 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015.

Aplicação: abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação

Marca (s) de referência: tramontina, zetone ou equivalente técnico.

Material (is): aço

Medida (s): 15mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: metro

Quantidade: 180

Item 4.2.5 luvas para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4").

Marca (s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico.

Aplicação: instalações elétricas

Material (is): aço

Medida (s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 294

Item 4.2.6 condutele de alumínio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega.

Marca (s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico.

Aplicação: aplicações em instalações elétricas aparentes e de baixa tensão.

Característica (s): condutele de alumínio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega

Material (is): alumínio tipo c. Medida (s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 90

Item 4.2.7 curvas 135 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4").

Marca (s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico.

Aplicação: ambientes onde sejam necessários graus.

Material (is): aço galvanizado medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 100

Item 4.2.8 bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Marca(s) de referência: fischer, multifix ou equivalente técnico. Aplicação: fixação de materiais para infraestrutura

Característica(s): bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Material(is): aço zincado

Medida(s): 4,20x40mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 2000

Item 4.2.9 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016.

Marca(s) de referência: schneider ou equivalente técnico. Aplicação: sistema de iluminação de emergência

Característica(s): utilizado para comando e proteção dos circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas residenciais.

Material(is): cor: cinza, composição: materiais metálicos e plásticos isolantes, número de pólos : 2 polos, corrente nominal: 10^a, frequência: 50 / 60 hz;

Medida(s): 7,9 / 3,6 / 8,8 cm (prof / larg /alt)

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas,

Certificação: inmetro;

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 03

Item 4.2.10 fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

Aplicação: isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 volts, indicada para utilização em instalações elétricas de baixa tensão.

Classe de temperatura: 90°C

Marca(s) de referência: scotch, 3m ou equivalente técnico.

Material(is): poliuretano, poliéster medida(s): 19mmx20m

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 08

Item 4.2.11 tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).

Marca(s) de referência: tramontina, mobly equivalente técnico.

Aplicação: paredes, eletrocalhas, sobrepor

Característica(s): composto por placa, suporte e modulo tomada;

Material(is): termoplástico com acabamento brilho na cor branca, medida(s): 4" x 2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 67

4.3 Instalações rede de hidrante

Item 4.3.1 caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de sobrepor/externa, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha.

Marca(s) de referência: dimensão, metalcasty ou equivalente técnico.

Aplicação: abrigo de mangueiras e acessórios de hidrantes

Característica(s): caixa de incêndio metálica, com porta, ventilação e pintura eletrostática na cor vermelha.

Material(is): aço ou ferro galvanizado;

Medida(s): 90x60x17cm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 09

Item 4.3.2 registro/válvula globo angular 45 graus em latão para hidrantes de incêndio predial dn 2.1/2", com volante, classe de pressão de ate 200 psi - fornecimento e instalação.

Marca(s) de referência: tupy, hidroz, dimensão ou equivalente técnico.

Aplicação: rede de hidrantes, sistema de combate a incêndio;

Característica(s): válvula angular 45°; tipo globo; para hidrante com disco de buna "n"; rosca na entrada tipo bsp; rosca de saída com 5 fpp; fabricado conforme norma nbr 5667

Material(is): corpo em bronze; volante em alumínio e aço;

Medida(s): 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 09

Item 4.3.3 redução fixa tipo storz, engate rápido 2.1/2" x 1.1/2", em latão, para instalação predial combate a incêndio predial.

Marca(s) de referência: kidde, hidroz ou equivalente técnico.

Aplicação: rede de hidrantes, incêndio

Característica(s): engate rápido de mangueira e registro material(is): latão

Medida(s): 2.1/2"x1.1/2"

Forma de apresentação: adaptador de engate rápido 2 1/2, com 5 fios fêmea, para conexão da mangueira de incêndio ao registro angular, ou recalque ao sistema de incêndio, de acordo com a norma abnt-nbr 13714

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 09

Item 4.3.4 botoeira / acionador manual para bomba de incêndio – com 01 botão liga do tipo travamento.

Característica(s): acionamento da bomba de incêndio de 220v até 8a

Material(is): caixa em plástico abs, pintado na cor rubi medida(s): 2.1/2"x1.1/2 medida:~ 8.7 x 8.6 x 4.4 cm

Marca(s) de referência: equipel, intelbras equivalente técnico.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 09

Item 4.3.5 esguicho jato regulável, tipo elkhart, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio.

Marca(s) de referência: kidde, bukka, unikap, dimensão ou equivalente técnico.

Características: esguicho regulável tipo elkhart 1.1/2" engate rápido (storz). Bocal regulável para 3 posições com anel de borracha para proteção. Bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°.

Material(is): fabricado em latão e polido para acabamento final.

Medidas: 1.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 09

Item 4.3.6 chave dupla para conexões tipo storz, engate rápido 1 1/2" x 2 1/2", em latão, para instalação predial combate a incêndio.

Aplicação: acessórios rede de hidrantes

Características: chave para engate rápido (storz) 1.1/2" e 2.1/2"dupla, marca(s) de referência: kidde, metalcasty ou equivalente técnico. Material(is): latão

Medida(s): dupla 2.1/2"/1.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 18

Item 4.3.7 mangueira de incêndio, tipo 2, de 1 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido.

Aplicação: rede de hidrantes

Características: - empatada em ambas extremidades com união tipo "storz" (em latão naval) de 1 1/2"; - tipo ii para pressão de teste de 28 kgf/cm²; - pressão mínima de ruptura de 55 kgf/cm², conforme normas n-1250b Petrobrás e abnt nbr 11861: 1998.

Marca(s) de referência: kidde, sintex, coutoflex ou equivalente técnico.

Medida(s): 1 1/2" x 15 m, de diâmetro x comprimento / conexão storz 1 1/2". Material(is): puro poliéster; revestido internamente com borracha.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 32

Item 4.3.8 hidrante subterrâneo, em ferro fundido, com curva longa e caixa, dn 75 mm.

Aplicação: hidrante de passeio, recalque da rede de hidrantes

Características: tampão articulado em ferro fundido, com curva longa e caixa, para o hidrante de recalque, com a inscrição “hidrante de recalque”

Medidas: 60x70cm

Marca(s) de referência: metalcasty, fundpar equivalente técnico.]

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 01

Item 4.3.9 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2”, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016.

Característica: acessórios e conexões rede de hidrantes.

Material: corpo em bronze; volante em alumínio e aço.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, ou equivalente técnico.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 01

Item 4.3.10 cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf- b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 1,5 mm

Características: cabo flexível, antichama. Material de revestimento: pvc antichama material de condução: cobre

Marca(s) de referência: corfio, conduspar ou equivalente técnico. Medida(s): 1,5mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro quantidade: 1.000

Item 4.3.11 curva 90 graus, em aço, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: tupy, lede ou equivalente técnico. Característica(s): conexões da rede de hidrantes

Medida(s): 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 38

Item 4.3.12 tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: apolo, usiminas, tuper.

Aplicação: instalações hidráulicas de água quente e fria, instalações de gás e combate a incêndio (hidrante e sprinklers).

Característica(s): tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580). Material(is): aço galvanizado.

Medida(s): ø 1.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: metro

Quantidade: 395

Item 4.3.13 tê, em aço, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: tupy ou lede ou equivalente técnico.

Medida: 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 10

Item 4.3.14 acoplamento rígido em aço, conexão ranhurada, dn 50 (2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: tupy, lede ou equivalente técnico. Material: aço ou ferro galvanizado

Medida: 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 160

Item 4.3.15 mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco – fornecimento e instalação. Af_11/2016.

Aplicação: suporte de fixação para tubos

Características: mão francesa em ferro com pintura branca. Marca(s) de referência: tupy, lede ou equivalente técnico. Material: ferro galvanizado

Medida: 40x40cm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade quantidade: 80

Item 4.3.16 abraçadeira tipo u, diâmetro 2.1/2".

Marca(s) de referência: tramontina, jeasul ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação dos tubos de hidrantes

Características: abraçadeira de fixação tipo u para tubos de hidrante com as extremidades rosqueveis

Material: aço ou ferro medidas: 2.1/2

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça

Quantidade: 90

Item 4.3.17 chumbador de aço tipo parabolt, * 5/8" x 200* mm, com porca e arruela. Marca(s) de referência: tecbolt, ancora ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação dos suportes, tubos e acessórios de hidrante característica(s): chumbador tipo parabolt

Material(is): aço zincado medida(s): 5/8"x200mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: kg quantidade: 80

Item 4.3.18 fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c). Marca(s) de referência: tigre, vonder ou equivalente técnico. Aplicação: vedação e contenção de água

Característica(s): fita de vedação material(is): teflon

Medida(s): 18mmx50m

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 06

Item 4.3.19 pincel de parede 70mm.

Marca(s) de referência: dexter, ou equivalente técnico.

Aplicação: pintura dos tubos característica(s): pincel de pintura material(is): sintético

Medida(s): 70mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 04

Item 4.3.20 rolo de algodão 120mm.

Aplicação: pintura da tubulação de hidrantes característica(s): rolo de pintura

Material(is): algodão, plástico, e aço

Medida(s): 120mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 04

Item 4.3.21 tinta esmalte vermelha 3,6l

Marca(s) de referência: coral, suvinil ou equivalente técnico.

Aplicação: pintura tubulação de hidrante

Característica(s): tinta esmalte sintética material(is): tinta

Medida(s): 3,6l

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 06

Item 4.3.22 primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão 18l.

Marca(s) de referência: suvinil, coral ou equivalente técnico.

Aplicação: pintura de tratamento para tubo característica(s): tinta de tratamento

Material(is): tinta medida(s): 18litros

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Item 4.3.23 eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p.

Marca(s) de referência: megacondutes, wetzel e daisa ou equivalente técnico.

Aplicação: infraestrutura do acionador manual da bomba de incêndio;

Característica(s): eletroduto galvanizado, com pintura na cor vermelha

Material(is): aço galvanizado

Medida(s): 3/4"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: metro

Quantidade: 395

Item 4.3.24 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015.

Aplicação: abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação

Marca(s) de referência: tramontina, zetone ou equivalente técnico.

Material(is): aço

Medida(s): 15mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 132

Item 4.3.25 condutele de alumínio tipo c, para eletroduto roscavel de 1/2", com tampa cega.

Aplicação: aplicações em instalações elétricas aparentes e de baixa tensão.

Característica(s): condutele de alumínio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega

Material(is): alumínio tipo c. Medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça

Quantidade: 35

Item 4.3.26 luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4").

Marca(s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico. Aplicação: instalações elétricas

Material(is): aço medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 132

Item 4.3.27 curva 135 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4").

Marca(s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico. Aplicação: ambientes onde sejam necessários graus. Característica(s):

Material(is): aço galvanizado medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 40

Item 4.3.28 bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Marca(s) de referência: fischer, multifix ou equivalente técnico. Aplicação: fixação de materiais para infraestrutura

Característica(s): bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Material(is): aço zincado medida(s): 4,20x40mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 300

Item 4.3.29 fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x10

Aplicação: isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 volts, indicada para utilização em instalações elétricas de baixa tensão. Classe de temperatura: 90°C

Marca(s) de referência: scotch, 3m ou equivalente técnico.

Material(is): poliuretano, poliéster medida(s): 19mmx20m

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 08

4.4 Instalações casa de bomba

Item 4.4.1 bomba centrífuga, potência: 10hp, vazão: 18 m³/h, altura manométrica: 55,54 m.c.a, rotor: 176mm.

Marca(s) de referência: schneider, ksb ou equivalente técnico. Aplicação: eletrobomba de combate a incêndio

Característica(s): potência: 10hp, vazão: 18 m³/h, altura manométrica: 55,54 m.c.a, rotor: 176mm.

Material(is): componentes hidráulicos e motor elétrico medida(s):

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.2 quadro de comando elétrico para bomba centrífuga, com partida estrela x triângulo.

Marca(s) de referência: ksb, schneider, weg ou equivalente técnico. Aplicação: ligação do comando da bomba de incêndio

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.3 tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 32 mm (1 1/4"), e = 2,65 mm, *2,71* kg/m (nbr 5580).

Marca(s) de referência: apolo, usiminas, tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas de água quente e fria, instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrantes e sprinklers).

Característica(s): tubo em aço carbono com solda longitudinal, espessura mínima de 3,35mm, fabricado conforme norma abnt nbr 5580, classe "m", com galvanização por processo de imersão a quente e qualidade especificada pela nbr 5996, com extremidades roscadas, tipo bsp protegidas, executado conforme norma nm-iso 7-1.

Material(is): aço carbono. Medida(s): \varnothing 1.1/4"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: metro

Quantidade: 04

Item 4.4.4 tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (2 1/2"), e = 3,35 mm, * 6,23* kg/m (nbr 5580).

Marca(s) de referência: apolo, usiminas, tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas de água quente e fria, instalações de gás e instalações de combate a incêndio.

Característica(s): tubo em aço carbono com solda longitudinal, espessura mínima de 3,75mm, fabricado conforme norma abnt nbr 5580, classe "m", com galvanização por processo de imersão a quente e qualidade especificada pela nbr 5996, com extremidades roscadas, tipo bsp protegidas, executado conforme norma nm-iso 7-1.

Material(is): aço carbono medida(s): \varnothing 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: tubo

Quantidade: 07

Item 4.4.5 cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: conduspar, ou equivalente técnico.

Aplicação: sistema de energia elétrica predial

Característica(s): cabo flexível antichama na cor azul/preto, seção nominal de 16mm² para tensões nominais de 450 até 750v

Material(is): cobre com revestimento em pvc antichama

Medida(s): 16mm²

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: metro

Quantidade: 60

Item 4.4.6 válvula de retenção horizontal \varnothing 65mm (2.1/2") - fornecimento e instalação.

Marca(s) de referência: led, tupy, unikap ou equivalente técnico.

Aplicação: rede de distribuição de água e sistema de captação de água (recalque).

Característica(s): conexão para sistema de hidrantes

Material(is): bronze medida(s): 2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.7 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016.

Marca(s) de referência: tupy, hidroz, dimensão ou equivalente técnico. Aplicação: rede de hidrantes, sistema de combate a incêndio;

Característica(s): válvula angular 45°; tipo globo; para hidrante com disco de buna "n"; rosca na entrada tipo bsp; rosca de saída com 5 fpp; fabricado conforme norma nbr 5667 material(is): corpo em bronze; volante em alumínio e aço;

Medida(s): 2 1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 02

Item 4.4.8 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016.

Marca(s) de referência: tupy, hidroz, dimensão ou equivalente técnico. Aplicação: rede de hidrantes, sistema de combate a incêndio;

Característica(s): válvula angular 45°; tipo globo; para hidrante com disco de buna "n"; rosca na entrada tipo bsp; rosca de saída com 5 fpp; fabricado conforme norma nbr 5667 material(is): corpo em bronze; volante em alumínio e aço;

Medida(s): 1 1/4"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 01

Item 4.4.9 manômetro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm²), d = 50mm - fornecimento e colocação.

Marca(s) de referência: genebre, danfus ou equivalente técnico. Aplicação: medida de pressão do sistema de prevenção

Característica(s): manômetro com glicerina 0150mm totl inox rosca de 1/2" npt escala 0 a 14kgf/cm² (200 psi_ reto tecn tecn-750.150r14

Material(is): medida(s): d= 50mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.10 flange sextavada fg 1.1/4".

Aplicação: para instalações hidráulicas de água quente e fria, instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrantes e sprinklers).

Característica(s): flange com sextavado, rosca fêmea tipo bsp, fabricado conforme normas abnt-nbr 6943 e nm-iso 7-1, em ferro fundido maleável, com tratamento por zincagem por meio de imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 6323, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água quente e fria, de gás e de combate a incêndio.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 6323.

Medida(s): 1 ¼"

forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicada(s).

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Quantidade: 04

Item 4.4.11 flange em aço, dn 15 mm x 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016.

Aplicação: para instalações hidráulicas de água quente e fria, instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrantes e sprinklers).

Característica(s): flange com sextavado, rosca fêmea tipo bsp, fabricado conforme normas abnt-nbr 6943 e nm-iso 7-1, em ferro fundido maleável, com tratamento por zincagem por meio de imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 6323, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água quente e fria, de gás e de combate a incêndio.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 6323.

Medida(s): dn 15 mm x ½"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicada(s).

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 04

Item 4.4.12 niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2". Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de

Combate a incêndio (hidrante e sprinkler)

Característica(s): condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.

Material(is): ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 65090, isso 5922 e em 1542

Medida(s): 2 1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 06

Item 4.4.13 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016.

Marca(s) de referência: tupy, hidroz, dimensão ou equivalente técnico.

Aplicação: rede de hidrantes, sistema de combate a incêndio;

Característica(s): válvula angular 45°; tipo globo; para hidrante com disco de buna "n"; rosca na entrada tipo bsp; rosca de saída com 5 fpp; fabricado conforme norma nbr 5667 material(is): corpo em bronze; volante em alumínio e aço;

Medida(s): 1"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 01

Item 4.4.14 joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): cotovelo 90°, tipo bsp, fabricado conforme norma abntnabr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 5996 e 6323.

Medida(s): dn 25 (1")

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.13 bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 4" x 2 1/2". Marca(s) de referência: unikap, tupy ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas (água quente e fria), de gás e de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): bucha de redução, rosca fêmea tipo bsp, fabricada conforme normas abntnabr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro fundido maleável, com tratamento por zincagem por meio de imersão a quente e qualidade conforme normas nbr 5996 e 6323.

Medida(s): 4" x 2 1/2".

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a (s) norma (s) técnica (s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.14 união, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrante e sprinkler)

Característica(s): condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.

Material(is): ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 65090, isso 5922 e em 1542

Medida(s): dn 65 (2.1/2")

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.4.15 niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrante e sprinkler)

Característica(s): condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.

Material(is): ferro maleável preto, em conformidade com as normas abnt nbr 65090, isso 5922 e em 1542

Medida(s): dn 65 (2 1/2")

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 06

Item 4.4.16 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação.

Af_06/2016.

Marca(s) de referência: tupy, hidroz, dimensão ou equivalente técnico. Aplicação: rede de hidrantes, sistema de combate a incêndio;

Característica(s): válvula angular 45°; tipo globo; para hidrante com disco de buna "n"; rosca na entrada tipo bsp; rosca de saída com 5 fpp; fabricado conforme norma nbr 5667 material(is): corpo em bronze; volante em alumínio e aço;

Medida(s): 1"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: peça quantidade: 01

Item 4. 4.17 joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): cotovelo 90°, tipo bsp, fabricado conforme norma abntnabr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 5996 e 6323.

Medida(s): dn 25 (1")

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 04

Item 4.4.18 joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015.

Marca(s) de referência: unikap, tupy, led ou equivalente técnico.

Aplicação: para instalações hidráulicas (água quente e fria), instalações de gás e instalações de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): cotovelo 90°, tipo bsp, fabricado conforme norma abnt nbr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 5996 e 6323.

Medida(s): 90° x 1" x 1/2" de diâmetro.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 04

Item 4.4.19 bucha de redução luva redução aço galvanizado 4x2.1/2" - fornecimento e instalação.

Marca(s) de referência: led, tupy, unikap ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas (água quente e fria), de gás e de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): bucha redução, com rosca tipo bsp, fabricado conforme norma abnt nbr 6943 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro galvanizado, com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme norma nbr 6323.

Medida(s): 4x2.1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Item 4.4.20 tee redução 2.1/2" p/ 1".

Marca(s) de referência: unikap, tupy ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas (água quente e fria), de gás e de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica(s): tê, rosca fêmea tipo bsp, fabricado conforme normas abnt- nbr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material(is): ferro fundido maleável, com tratamento por zincagem por meio de imersão a quente e qualidade conforme normas nbr 5996 e 6323.

Medida(s): 2½".

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4. 4.21 buchas de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2" x 1".

Marca (s) de referência: unikap, tupy ou equivalente técnico.

Aplicação: em instalações hidráulicas (água quente e fria), de gás e de combate a incêndio (hidrante e sprinkler).

Característica (s): bucha de redução, rosca fêmea tipo bsp, fabricada conforme normas abnt-nbr 6943, 6590, 6414 e nm-iso 7-1.

Material (is): ferro fundido maleável, com tratamento por zincagem por meio de imersão a quente e qualidade conforme normas nbr 5996 e 6323.

Medida (s): 2 1/2" x 1 1/4"; comprimento mínimo de 40 mm.

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a (s) norma (s) técnica (s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 06

4.5 Instalações alarme de incêndio

Item 4.5.1 abraçadeira galvanizada 2.1/2"x3/4.

Marca (s) de referência: jeasul, tramontina ou equivalente técnico. Aplicação: fixação da infraestrutura do alarme de incêndio característica (s): abraçadeira

Material (is): aço zincado medida (s): 2.1/2"x3/4"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 250

Item 4.5.2 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje af_05/2015.

Aplicação: abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação

Marca(s) de referência: tramontina, zetone ou equivalente técnico. Material(is): aço

Medida(s): 15mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: metro

Quantidade: 150

Item 4.5.3 adaptador 3/4x1/2" galvanizado.

Marca(s) de referência: tramontina, daisa, wetzel ou equivalente técnico.

Característica(s): adaptador galvanizado

Material(is): aço zincado medida(s): 3/4x1/2"

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 150

Item 4.5.4 acionador manual endereçável de alarme de incêndio ip55, rearme mecânico.

Marca(s) de referência: intelbras, tecnohold ou equivalente técnico.

Aplicação: acionador manual do alarme de incêndio

Característica(s): comunica a existência de uma emergência para a central de alarme de incêndio por aumento de corrente no laço de alimentação, indicando o ponto exato do ocorrido através do seu endereço definido

Material(is): abs + uv

Grau de proteção: ip-55 ou ip-66 medida(s): 112 × 190 × 107 mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 19

Item 4.5.5 avisador sonoro tipo sirene, 110db, endereçável.

Marca(s) de referência: intelbras, tecnohold ou equivalente técnico.

Aplicação: avisador audio-visual alarme de incêndio característica(s): avisador sonoro e visual de incêndio

Grau de proteção: proteção ip-55 (protegido contra poeira e jatos d'água)

Material(is): abs + uv

Medida(s): 94x92x92mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 12

Item 4.5.6 parafuso e bucha universal 6mm.

Marca(s) de referência: fischer, multifix ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação de materiais para infraestrutura

Característica(s): bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

Material(is): aço zincado medida(s):6mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 500

Item 4.5.7 bateria p/ central de alarme de incêndio 12 v 2,2 ah. Marca(s) de referência: moura ou equivalente técnico.

Aplicação: fonte de energia alternativa do sistema de alarme de incêndio

Característica(s): bateria selada tecnologia vrla estacionária recarregável agm material(is): chumbo, caixa plástica;

Medida(s): 151 x l 65 x a 94 mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Item 4.5.8 condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 1/2", com tampa cega.

Marca(s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico. Aplicação: aplicações em instalações elétricas aparentes e de baixa tensão.

Característica(s): condutele de aluminio tipo c, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega

Material(is): aluminio tipo c. Medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 35

Item 4.5.9 central de alarme de incêndio endereçável.

Marca(s) de referência: intelbras, tecnohold ou equivalente técnico. Aplicação: sistema de alarme de incêndio

Característica(s): central de alarme de incêndio, endereçamento 1 laço com até 125 dispositivos, mecanismo de alarme leitura do estado do dispositivo, 110v/220v bivolt, 24vdc

Material(is): acessórios eletrônicos, caixa plástica medida(s): 240x290x100mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.5.10 curva 135 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4").

Marca(s) de referência: wetzel, tramontina ou equivalente técnico. Aplicação: ambientes onde sejam necessários graus.

Material(is): aço galvanizado medida(s): 20mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: peça

Quantidade: 100

Item 4.5.11 cabo blindado de alarme de incêndio vermelho, 4 vias (2x1,5mm,2x0,75mm) 600w, nbr17240.

Marca(s) de referência: fireshop, corfio ou equivalente técnico.

Aplicação: infraestrutura alarme de incêndio

Característica(s): cabo blindado na cor vermelha nbr17240

Material(is): revestimento em pvc antichama, blindagem aluminizada + condutor dreno estanhado

Medida(s): 4 vias (2vias de 1,5mm, 2 vias 0,75mm)

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 500

Item 4.5.12 disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016.

Marca(s) de referência: schneider ou equivalente técnico. Aplicação: sistema de iluminação de emergência

Característica(s): utilizado para comando e proteção dos circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas residenciais.

Material(is): cor: cinza, composição: materiais metálicos e plásticos isolantes, número de pólos : 2 polos, corrente nominal: 10^a, frequência: 50 / 60 hz;

Medida(s): 7,9 / 3,6 / 8,8 cm (prof / larg /alt)

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas,

Certificação: inmetro;

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 03

Item 4.5.13 eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20mm (3/4"), instalado em teto - fornecimento e instalação. Em teto - fornecimento e instalação.

Marca(s) de referência: tramontina, zetone ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje.

Material(is): aço galvanizado

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro

Quantidade: 154

Item 4.5.14 fita isolante autofusão, 19mm, 10 metros vermelho. Marca(s) de referência: pirelli ou equivalente técnico.

Característica(s): isolamento primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classe de tensão de até 69.000 v. Vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos durante e após instalação de acessórios (emendas, terminais e terminações). Isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 140°C, em emergência.

Material(is): pvc

Medida(s): 19mmx10m

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 03

Item 4.5.15 fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.

Aplicação: isolação de fios e cabos elétricos em geral até 750 volts, indicada para utilização em instalações elétricas de baixa tensão.

Classe de temperatura: 90°C

Marca(s) de referência: scotch, 3m ou equivalente técnico.

Material(is): poliuretano, poliéster medida(s): 19mmx20m

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: peça

Quantidade: 08

Item 4.5.16 modulo isolador de linha.

Marca(s) de referência: intelbras, tecnohold ou equivalente técnico. Aplicação: sistema de alarme de incêndio

Característica(s): fornece proteção contra curto-circuito dos circuitos de comunicação e alimentação dos equipamentos endereçáveis. Quando um curto é detectado, o segmento afetado é isolado do circuito, permitindo que os demais dispositivos continuem a operar

Material(is): componentes eletrônicos medida(s): 150x100x80mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Item 4.5.17 supressor surto dps 1 fase 15ka.

Marca(s) de referência: .intelbras tecnohold ou equivalente técnico. Aplicação: sistema de alarme de incêndio

Característica(s): classe ii, do tipo limitador de tensão, composto centelhador à gás, varistor de óxido de zinco e diodo supressores de avalanche;

Gabinete em abs - proteção ip-55 resistente a chama;

Ideal para instalações internas ou exposto ao tempo;

Quadro conjugado composto por protetores para circuito de comunicação de dados e protetor para o circuito de alimentação dc.

Material(is): componentes eletrônicos

Medida(s): 150x100x80mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 01

Item 4.5.18 suporte de fixação de tubos, tipo mão francesa, classe leve.

Aplicação: suporte de fixação para tubos

Características: mão francesa em ferro com pintura branca. Marca(s) de referência: tramontina equivalente técnico.

Material: ferro galvanizado

Medida: 20x20cm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 20

4.6 Sinalizações de emergência

Item 4.6.1 placas de sinalização fotoluminescente s-12, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca (s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas

de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 12

Item 4.6.2 placa de sinalização fotoluminescente s-1, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: autoextingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 39

Item 4.6.3 placa de sinalização fotoluminescente s-2, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente- em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestética e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 38

Item 4.6.4 placa de sinalização fotoluminescente s-3, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: autoextingüível - em

conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 25

Item 4.6.5 placa de sinalização fotoluminescente s-8, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono, áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 13

Item 4.6.6 placa de sinalização fotoluminescente s-9, pvc rígido 2mm, nas medidas 316x158mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas. Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: autoextinguível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434.

Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 13

Item 4.6.7 placa de sinalização m-2 lotação, pvc rígido 2mm, nas medidas 500/600mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais de vias de abandono , áreas internas e externas.

Marca (s)de referência:everlux, advcomm, g7 placas.

Aplicação: em locais de acesso ao público, área externa e interna;

Material: pvc rígido.

Impressão: Por serigrafia, com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios UV.

Resistência ao fogo: Autoextinguível - em conformidade à norma IEC 60092-101, exigido na NBR 13434.

Resistência à névoa salina e intemperismo: Material resistente - em conformidade com normas ISO 9227, ISO 11341 e ISO 105-A02, exigido na NBR13434.

Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade quantidade: 14

Item 4.6.8 sinalização de equipamentos e-17, pintura de solo vermelho e amarelo 1,00x1,00m /npt20.

Marca(s) de referência: suvenil e sherwin williams ou equivalente técnico..

Aplicação: em locais onde irao instalados os equipamentos de combate a incenidio conforme projeto, área externa e interna;

Característica(s): indicado para pintura de superficies externas e internas de cimento não queimado, concreto e fibrocimento novo.

Superfície: de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Item 4.6.9 placa de sinalização fotoluminescente e-5, pvc rígido 2mm, nas medidas 200x200mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais onde irão instalados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto, área externa e interna.

Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv.

Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: anti estática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 31

Item 4.6.10 placa de sinalização fotoluminescente e-1, pvc rígido 2mm, nas medidas 200x200mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais onde irão instalados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto, área externa e interna.

Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: antiestática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 12

Item 4.6.11 placa de sinalização fotoluminescente e-2, pvc rígido 2mm, nas medidas 190x380mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais onde irão instalados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto, área externa e interna.

Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura.

Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv.

Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434. Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434. Superfície: anti estática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: unidade

Quantidade: 19

Item 4.6.12 placa de sinalização fotoluminescente e-3, pvc rígido 2mm, nas medidas 190x380mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais onde irão instalados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto, área externa e interna.

Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434.

Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434.

Superfície: anti estática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 10

Item 4.6.13 placa de sinalização fotoluminescente e-7, pvc rígido 2mm, nas medidas 200x200mm, nbr13434/npt20.

Marca(s) de referência: everlux e g7 placas Ou equivalente técnico.

Aplicação: em locais onde irão instalados os equipamentos de combate a incêndio conforme projeto, área externa e interna.

Característica(s): material: pvc rígido ou expandido, de 2mm de espessura. Impressão: por serigrafia, com tintas fotoluminescente de alta intensidade luminosa para os pictogramas e demais áreas com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv. Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434.

Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434.

Superfície: anti estática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Forma de apresentação: apresentação do laudo comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Material(is): pvc rígido

Medida(s): a espessura da chapa e de 2mm e as dimensões são 316x158mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Unidade: unidade

Quantidade: 09

Item 4.6.14 placa de sinalização de alerta a-5, pvc rígido 2mm, nas medidas 190x380mm, nbr13434/npt20.

Marca (s) de referência: everlux, g7 placas ou similar.

Aplicação: Em locais de acesso ao público, área externa e interna;

Material: pvc rígido.

Impressão: por serigrafia, com tintas de alta qualidade e resistentes aos raios uv.

Resistência ao fogo: auto extingüível - em conformidade à norma iec 60092-101, exigido na nbr 13434.

Resistência à névoa salina e intemperismo: material resistente - em conformidade com normas iso 9227, iso 11341 e iso 105-a02, exigido na nbr13434.

Superfície: anti estática e de fácil limpeza – tintas de elevada resistência à lavagem.

Características químicas: não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo: 04

4.7 Instalações extintores de incêndio

Item 4.7.1 extintores incêndios água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação.

Tabela de especificações

Marca (s) de referência: kidde , metalcast , extang ou equivalente técnico.

Aplicação: de acordo com o projeto aprovado.

Tempo de descarga: de 61 a 67 segundos.

Pressão de trabalho: 1 mpa capacidade extintora: 2-a carga: 10 litros

Garantia: 1 ano.

Peso bruto aproximado: 14,3kg

Altura: 685mm

Diâmetro: 177mm

Fabricado de acordo com a norma brasileira abnt nbr 15.808.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, conforme fabricante.

Unidade: unidade

Quantidade: 12

Item 4.7.2 extintor incêndio pqs 4kg, abc incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação.

Marca (s) de referência: kidde , metalcasta , extang ou equivalente técnico.

Aplicação: de acordo com o projeto aprovado.

Tempo de descarga: 8 a 15 segundos pressão de trabalho: 1 mpa capacidade extintora: 2-a 20-bc carga: 4kg

Garantia: 1 ano.

Peso bruto aproximado: 6,1kg

Altura: 445mm

Diâmetro: 137mm

Fabricado de acordo com a norma brasileira abnt nbr 15.808. Garantia mínima: 12 (doze) meses, conforme fabricante.

Unidade: unidade

Quantidade: 02

Item 4.7.3 extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalação.

Marca (s) de referência: kidde , metalcast , extang ou equivalente técnico.

Aplicação: de acordo com o projeto aprovado. Característica (s):

Tempo de descarga: 8 a 15 segundos pressão de trabalho: 1 mpa capacidade extintora: 20-bc

Carga: 4kg

Garantia: 1 ano.

Peso bruto aproximado: 6,1kg

Altura: 445mm

Diâmetro: 137mm

Fabricado de acordo com a norma brasileira abnt nbr 15.808. Garantia mínima: 12 (doze) meses, conforme fabricante. Unidade: unidade

Quantidade: 13

Item 4.7.4 extintor de co2 6kg - fornecimento e instalação.

Marca (s) de referência: kidde , metalcast , extang ou equivalente técnico.

Aplicação: de acordo com o projeto aprovado. Característica (s):

Tempo de descarga: 10 a 12 segundos pressão de trabalho: 12,6 mpa capacidade extintora: 5-bc

Carga: 6kg

Garantia: 1 ano.

Peso bruto aproximado: 19kg

Altura: 620mm

Diâmetro: 165mm

Fabricado de acordo com a norma brasileira abnt nbr 15.808. Garantia mínima: 12 (doze) meses, conforme fabricante.

Unidade: unidade

Quantidade: 04

Item 4.7.5 abrigo de extintor 75x30x25.

Marca(s) de referência: matalcasty ou marca equivalente ou similar.

Aplicação: proteção contra interperes para extintores instalados em áreas externas

Característica(s): acabamento em pintura na cor vermelha aplicada por processo eletrostático

Material(is): fabricado em aço galvanizado.

Medida(s): dimensão: 75 x 30 x 25 cm

.Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade quantidade: 06

Instalações saídas de emergência

Item 4.7.6 barra anti-pânico dupla p/ portas com 2 folhas, com travamento vertical e fechadura externa

Marca(s) de referência: pcf brasil ou equivalente técnico.

Aplicação: nas portas especificadas em projeto material(is): ferro carbono com pintura epoxi

Medida(s): 1200x2400mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 06

Instalações escadas/corrimãos/guarda corpo

Item 4.7.7 guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2".

Marca(s) de referência: tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: corrimão e guarda-corpo

Característica(s): tubo com costura conforme din en10305-3 material(is): aço carbono

Medida(s): as medidas externas do tubo são de 1.1/2 polegadas com paredes de no mínimo 1,90mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro quantidade: 435,4

Item 4.7.8 corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com bracedeira.

Marca(s) de referência: tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: corrimão e guarda-corpo

Característica(s): tubo com costura conforme din en10305-3

Material(is): aço carbono

Medida(s): as medidas externas do tubo são de 1.1/4 polegadas com paredes de no mínimo 1,90mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro quantidade: 578,76

Item 4.7.9 escada estrutura metálica em aço estrutural perfil u 250x50x30 mm com espessura de 3,75mm

Marca(s) de referência: arcelomital ou equivalente ou similar.

Aplicação: escadas e vias de abandono

Característica(s): escada em aço galvanizado a fogo com pintura epoxi piliester.

Material(is): aço galvanizado

Medida(s): 1200x4000mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade quantidade: 10

Item 4.7.10 corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/2" p/ arquibancada.

Marca(s) de referência: tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: corrimão

Característica(s): tubo em aço carbono com tratamento galvanizado e pintura epoxi poliéster

Material(is): aço galvanizado medida(s): 1 ½ polegadas

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro

Quantidade: 155

Item 4.7.11 corrimão central em tubo aço galvanizado 1 1/2" marca(s) de referência: tuper ou equivalente técnico.

Aplicação: corrimão

Característica(s): tubo em aço carbono com tratamento galvanizado e pintura epoxi poliéster

Material(is): aço galvanizado medida(s): 1 ½ polegadas

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro

Quantidade: 365,22

Item 4.7.12 alambrados: o alambrado será com tela arame galvanizado, 7,5 x 20 cm (com franja de 3cm em uma das extremidades), diâmetro dos fios 4,30 mm - com revestimento, com altura de 2,03 m. Para apoio da tela serão colocados postes de aço com espessura de 1,25mm e medindo 40x60mm nas faces, a cada 2,50m chapas de aço zincadas a fogo, por processo de imersão a quente, conforme norma nbr 7008 ; galvanização classe z275.

Marca(s) de referência: belgo ou equivalente técnico.

Aplicação: alambrado

Característica(s): painéis confeccionados com arames galvanizados por imersão a quente com camada de zinco mínima de 60 g/m², fosfatização microcristalina tricatiônica seguida de revestimento em poliéster (tgic free) através de pintura eletrostática.

Material(is): arames de aço galvanizado medida(s): 2500x2003mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro linear

Quantidade: 375,87

Item 4.7.13 fundações de alambrado: blocos de concreto e vigas de fundação as fundações do alambrado serão por intermédio de blocos de concreto fck 18 mpa nas dimensões conforme projetos em cada coluna do alambrado, a cada 2,50 m de distância uma da outra. As vigas de fundação serão executadas em concreto armado fck 20 mpa, ferragens longitudinais em aço ca50 e ferragens transversais em aço ca60. As fôrmas das vigas de fundação serão em tábuas de madeira devidamente gravateadas e pontaleteadas.

Marca(s) de referência: ou equivalente técnico.

Aplicação: fixação do alambrado característica(s): concreto armado fck 20 mpa

Material(is): ferro, concreto

Medida(s): conforme projeto de execução

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidades

Quantidade: 160

Instalações sistema de som

Item 4.7.14 mesa digital 16 canais.

Marca(s) de referência: behringer ou equivalente técnico.

Aplicação: sistema de som integrado

Característica(s): 16 pré-amplificadores de microfones midas com conectores combos xlr ou p10 ¼ trs.

02 entradas de linha p10 ¼ trs.

06 aux sends com conectores xlr balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas.

L/r master com conectores xlr balanceados.

Sistema wifi incluso, ou seja, você não precisa de um roteador wireless. Interface de gravação usb 18 in/ 18 out.

Conexão midi in e midi out.

47 plugins incluindo emulações dos famosos la2a, urei 1176, equalizadores pultec maquinas lexicon e muito mais.

Operação remota via wifi podendo ser utilizado com windows, mac os, linux, ipad, iphone e android.

Material(s): não apurado

Medida(s): dimensões (axlpx): 14,5 x 34 x 16 cm

Peso: 3,23 kg

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade quantidade: 01

Item 4.7.15 cabos macho x fêmea balanceado preto - 30 metros.

Marca(s) de referência: canon ou equivalente técnico.

Aplicação: microfone

Material(is): fio utilizado: Cirilo cabos 2 x 0,30 com dupla blindagem isolamento do condutor:

Polietileno de 1,4mm. Blindagem:

Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; fator de proteção:

95%.

Medida(s): metros

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: metro quantidade: 70

Item 4.7.16 microfone vocal.

Marca(s) de referência: shure ou equivalente técnico.

Aplicação: microfone

Característica(s): microfone de mão ideal para vocais ao vivo

Resposta de frequência adaptada aos vocais, com brilho intenso e redução de graves

O padrão de captação de cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza o ruído de fundo

Cápsula dinâmica com padrão polar cardioide

Disponível com e sem cabo e chave liga / desliga e disponível em versões sem fio o sistema de montagem por choque pneumático reduz o ruído de manipulação filtro de vento e pop esférico embutido

Fornecido com adaptador de suporte resistente à ruptura que gira 180 graus

Material(is): não apurado

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade quantidade: 1

Item 4.7.17 grupo gerador de 6 k va diesel.

Marca(s) de referência: toyama ou equivalente técnico.

Aplicação: geerador de energia

Característica(s): tipo: monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar motor: td100fage

Cilindrada: 418 cc

Potência máx/rotação: 10,0 hp / 3.600 rpm sistema de partida: partida elétrica potência máxima ca: 6.000 w

Potência nominal ca: 5.500 w corrente nominal ca: 43,3 / 25 a tensão de saída: 110 / 220 v tomadas 1 x 110 v / 1 x 220 v

Carregador de bateria cc: 12 v / 8,3 a fator de potência: 1 cos

Frequência: 60 hz regulador de tensão: avr capacidade do tanque: 15 l

Autonomia na pot. Nominal: 8 h nível ruído (7m de distância): 70 db

Indicador de nível de combustível: sim protetor de sobrecarga: sim

Alerta de nível de óleo: sim material(is): não apurado

Medida(s): dimensões (l x c x a): 965 x 620 x 760 mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 2

Item 4.7.18 caixa de som coluna passiva.

Marca(s) de referencia : jbl ou equivalente tecnico aplicação : sistema de som

Característica(s): tipo de sistema: self powered 12 ", two-way, bass-reflex. Poupança máxima de spl pico de 135 db.

Faixa de frequência (-10 db) principal: 52,6 hz - 20 khz / monitor: 50 ,3 hz 20 khz. Conectores de entrada 2 x entrada xlr balanceada / 1/4 de polegada, 2 entradas rca desequilibradas.

Limite de indicadores de sinal: o led amarelo indica que a saída máxima foi atingida e o limitador dsp está agindo;

Sinal: led verde indica sinal presente;

Power: azul indica que o sistema possui energia e está pronto para passar o áudio.

Eq configurações selecionáveis pelo usuário para a posição principal ou monitor, configurações avançadas de eq disponíveis usando o aplicativo wi-fi e prx connect.

Controle dinâmico (entrada) dbx tipo iv # circuito limitador.

Frequência de cruzamento 1.850 khz.

Design amplificador classe-d altamente eficiente. Classificação de energia 1500 w (750w x 2).

Lf driver 1 x jbl 272g 305mm (12 in) woofer.

Hf driver 1 x jbl 2408h-2 37,5 mm (1,5 pol.) De diafragma de polímero anular, condutor de compressão de neodímio.

Padrão de cobertura 90 ° x 50 ° nominal. Índice de diretividade (di) 10,2 db.

Fator de diretividade (q) 10.4.

Gabinete assimétrico, 18 mm, madeira compensada.

Suspensão / montagem soquete dupla de 36 mm, 12 pontos de suspensão m10. Transportar 1 x alças moldadas por injeção com copo de apoio.

Acabamento do acabamento duro da obsidiana duraflex.

Grille em pó revestido, obsidian, aço perfurado de calibre 16 com suporte de cobre preto acústico e transparente.

Medida(s): 599x385x341mm

Forma de apresentação: apresentação de certificação comprovando a fabricação do produto em conformidade com a(s) norma(s) técnica(s) indicadas.

Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Acondicionamento: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação e quantidade do material.

Unidade: unidade

Quantidade: 4

4. MÉTODOS DE INSTALAÇÃO

4.1. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

No sentido de atender as exigências do Corpo de Bombeiros, foi prevista a instalação de iluminação de emergência nas circulações, o sistema será executado com blocos autônomos, com autonomia mínima de uma hora.

As luminárias serão alimentadas por circuito totalmente independente.

Quando da atuação do sistema e após o restabelecimento da energia normal, o mesmo será automaticamente comutado, voltando ao sistema normal de funcionamento.

4.2. SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

A Central de Incêndio Convencional, Microprocessada e de Classe A deverá ser instalada na Sala de Segurança ou na Guarita da edificação.

Foram distribuídos equipamentos como acionadores manuais, sirenes, avisadores audiovisuais, nas várias unidades da edificação.

A infra-estrutura para instalação e interligação das unidades será feita através de eletrodutos metálicos independentes para sinal e alimentação.

4.2.1. CENTRAL DE ALARME

A central de alarme deverá atender no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Construção em estrutura rígida e grau de proteção atendendo NBR 6.146, e se metálica, a NBR 7.007;
- Capacidade de operar em modo "stand-alone";
- Controle baseado em microprocessador e processamento de informações em tempo real;
- Programação e bases de dados baseadas em EPROM, ou seja, memória não volátil;
- Teclado alfanumérico, com teclas apropriadas para funções de reconhecimento, Silenciamento, Reinicialização, teste e outras funções necessárias;



- Indicação visual de display de LCD com o mínimo de 3 (três) linhas de 40 (quarenta) caracteres por linha ou indicação visual para alarme de incêndio de leds ou lâmpadas;
- Indicação visual para alarme de defeito através de leds ou lâmpadas;
- Indicação sonora através de campainha com 2 (dois) tons para indicação de alarme de incêndio e/ou de defeito;
- O alarme de incêndio deverá ter prioridade sobre o alarme de defeito;
-

Operação em sistema Classe “A” (NBR 17240);

- Dotado de Fonte de Alimentação ininterrupta, com capacidade para alimentar todos os módulos da Central e periféricos do sistema, em supervisão, por período não inferior a 24 horas e em alarme por período não inferior a 15 min (NBR 17240 6.1.4.b)

4.2.2. ACIONADORES MANUAIS

Os acionadores manuais deverão apresentar no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade elétrica e lógica com o circuito da Central;
 - A tampa de proteção deverá ser de vidro transparente e não removível;
 - O acionamento deverá ser através de alavanca frontal sem retorno ou tipo quebra vidro;
 - A alavanca de acionamento deverá ser protegida através de vidro frontal;
 - O reset da alavanca deverá ser efetuado através de ferramenta especial, evitando ação de vandalismo;
 - Os contatos elétricos deverão ser capazes de suportar a operação sem sofrer degradação (queima por arco voltaico)
 - Deverá ser projetado de maneira a não haver acionamento acidental;
 - Deverá possuir vedação a prova d'água, evitando curto - circuitos e/ou oxidação.
 - a) Deverá ser resistente a impactos, em função de serem instalados em áreas de circulação de equipamentos pesados.
 - b) Deverá possuir identificação visual escrita indicando “FOGO” ou
-

"EMERGÊNCIA", além de ^{texto} explicativo, em língua portuguesa,
descrevendo os procedimentos de acionamento do dispositivo (Ex:
"Puxe a Alavanca", "Empurre o Botão", etc.);

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: FERNANDO CHARBUB FARAH

4.2.3. AVISADORES SONOROS TIPO SIRENE

As sirenes deverão ter no mínimo as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade elétrica e lógica com o circuito de detecção;
- Deverão ser do tipo horn com sinal de pelo menos 90 dBA (a 15m);
- Deverão ser montadas em lugares e posições adequados, de forma a não ter barreiras físicas que atrapalhem a propagação do som emitido pelo mesmo.

4.2.4. AVISADOR AUDIOVISUAL

Os Avisadores Audiovisuais deverão ter no mínimo as seguintes características técnicas:

- Compatibilidade elétrica e lógica com o circuito da Central;
- Deverão ser do tipo horn com sinal de pelo menos 90 dBA (a 15m);
- Serem do tipo "flash", com ajuste de frequência de 400 a 4000 Hz;
- ter gravado a palavra "INCÊNDIO", para que a facilite o reconhecimento de evacuação pelo usuário do edifício.
-

4.2.5. CABOS DE DAI

Deverão ser montadas em lugares e posições adequados, de forma a não ter barreiras físicas que atrapalhem a propagação do som emitido pelo mesmo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência:

COMPLEXO ESPORTIVO FERNANDO CHARBUB

Para o fornecimento e instalação dos cabos de alimentação elétrica deverá ser verificado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Sistema de Elétrica para o empreendimento.

- Os cabos de sinal deverão ser de alto desempenho, resistentes de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos com no mínimo as seguintes características:
- Condutor de cobre com seção mínima de 1,5 mm².
- Fita de alumínio sobre as veias e em contato com o condutor de dreno em cobre

estanhado

- Ter a capa vermelha resistente composta de componentes livre de halogênio.
-

-
- Deverá atender os requisitos térmicos, elétricos e de resistência das normas NBR 17240 e NBR13418.
 - Conectores e acessórios de montagem.

4.2.6. BOTOEIRA LIGA TIPO “QUEBRE O VIDRO”

As Botoeiras Liga-Desliga tipo “Quebre o Vidro” deverão ter no mínimo as seguintes características técnicas:

- Corpo em material plástico ABS vermelho de alta resistência;
- Componentes metálicos energizáveis em liga de cobre;
- 1 botão do tipo contato Seco pulsante / manual e comando NA;

Capacidade de tensão 220V/1A;

4.3. CONDUTORES

Os condutores, de uma maneira geral, deverão ser instalados de modo a suportarem apenas esforços compatíveis com sua resistência mecânica.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores de pressão apropriados, sempre que necessário.

As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor.

Todas as emendas de condutor deverão ser feitas e mantidas nas respectivas caixas de passagem e derivação, ficando absolutamente vedada sua introdução nos eletrodutos.

A enfição dos condutores só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de revestimento em paredes, tetos e pisos, quando deverão ser retiradas as obturações dos eletrodutos e das caixas de passagem e derivação.

A passagem dos condutores pelos eletrodutos deverá ser obtida mediante o uso de guias de aço adequadas, facilitada, sempre que necessário, pela prévia lubrificação dos condutores, com talco ou parafina.

Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico. Os cabos utilizados nas redes de distribuição terão as seguintes características:

4.4. CABOS DE FORÇA DE BAIXA TENSÃO PARA CIRCUITOS DE TERMINAIS E SIMILARES

Cabo de cobre, tempera mole, isolamento 750 V, HEPR 70° C, coberto com composto termoplástico poliolefínico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 70°C em serviço contínuo, conforme Normas NBR 5410, última versão.

4.5. CAIXA DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

A disposição e o espaçamento, das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica e de dados, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de enfição dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema.

Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda dos condutores, bem como nos locais de subdivisão dos eletrodutos.

Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos elementos.

As caixas de passagem utilizadas na área externa serão em alvenaria, conforme as dimensões indicadas em planta de projeto.

As caixas de passagem utilizadas internamente serão em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os "olhais" correspondentes aos pontos de conexão.

4.6. ELETRODUTOS

Na execução de instalações elétricas só será permitido o uso de eletrodutos que atendam integralmente as determinações da ABNT, para cada tipo específico de material.

Os eletrodutos, quando previstos em instalações aparentes, deverão ser em aço-carbono, com galvanização por imersão a quente, conforme Normas da ABNT NBR5624 e ABNT NBR6323, versões em vigor na época da construção, convenientemente fixados com braçadeiras e tirantes, ou outros dispositivos que garantam perfeita rigidez ao conjunto,

segundo alinhamentos, horizontais ou verticais, absolutamente rigorosos e espessura de parede, conforme tabela abaixo:

Tabela 01 - Espessura da parede de eletrodutos galvanizados a quente:

ELETRODUTOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE				
TAMANHO NOMINAL	DIÂMETRO			ESPESSURA DA CHAPA (mm) CONFORME ABNT 5624
	15	20,00	20,40	
	20	25,20	25,60	
Ø1/2"	25	31,50	31,90	1,50
	32	40,50	41,00	
Ø3/4"	40	46,60	47,10	1,50
	50	58,40	59,00	
Ø1"	65	74,10	74,90	1,50
	80	86,80	87,60	
Ø1.1 1/4"	100	111,60	112,70	2,00
Ø1.1 1/2"				2,25
Ø2"				2,25
Ø2.1 1/2"				2,65
Ø3"				2,65
Ø4"				2,65

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação, em todo e qualquer desvio acentuado de direção.

Não será permitida a execução de curvas na obra para os eletrodutos de aço galvanizado. Só será permitida a execução de curvas, na obra, quando se tratar de eletrodutos de PVC rígido, com diâmetro nominal de até 3/4", sendo obrigatório o uso de peças de curvatura apropriadas, quando se tratar de eletrodutos com diâmetro nominal superior a esse limite.

As curvas executadas na obra, mediante o uso de curvadores especiais, não poderão apresentar raio mínimo inferior a 6 vezes o diâmetro nominal do eletroduto, devendo ser rejeitadas todas as peças que não atenderem esta determinação, bem como aquelas cuja borda que se encontra no vértice das curvas não for arredondada. As curvas das extremidades dos dois eletrodutos se tornadas, eliminando-se, nesses pontos, toda e qualquer rebaba que possa vir a danificar a capa isolante dos condutores durante a enfição.

Todo e qualquer corte em eletroduto deverá ser executado segundo uma perpendicular exata de seu eixo longitudinal, eliminando-se todas as rebarbas resultantes dessa operação e dotando-se de rosca apropriada as novas extremidades de uso.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com enfição de arame galvanizado, para servir de guia às fitas de aço que irão ser utilizadas na enfição dos condutores. Antes da enfição dos condutores, os eletrodutos deverão ser limpos, secos, desobstruídos (eliminando-se eventuais corpos estranhos, que possam danificar os condutores ou dificultar sua passagem) e, sempre que necessário, convenientemente lubrificados com talco ou parafina.

A quantidade de cabos elétricos nos eletrodutos deve obedecer às taxas de ocupação indicadas na norma ABNT NBR 5410, última versão.

4.7. APLICAÇÃO DE ELETRODUTOS

Para instalações aparentes internas de acordo com a norma ABNT NBR 13057, última versão, deverão ser rígidos de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca, conforme norma ABNT NBR 8133, tipo pesado, convenientemente fixados com braçadeiras e tirantes, ou outros dispositivos que garantam perfeita rigidez ao conjunto, segundo alinhamentos, horizontais ou verticais, absolutamente rigorosos.

Para instalações aparentes externas e ou sujeitas a intempéries de acordo com a norma ABNT NBR 5624, última versão, deverão ser rígidos de aço-carbono, com costura, galvanizado a fogo e com rosca, conforme norma ABNT NBR 8133, conforme tabela 01 supramencionada, convenientemente fixados com braçadeiras e tirantes, ou outros dispositivos que garantam perfeita rigidez ao conjunto, segundo alinhamentos, horizontais ou verticais, absolutamente rigorosos.

4.8. CONDULETES

Condulete em alumínio do tipo sem rosca, constituído por corpo e tampa separada por junta

de material maleável, com encaixe para eletrodutos de aço galvanizado com parafuso e fixação. Os conduletes de alumínio quando utilizados como ponto para instalação de tomadas 2P+T, deverão ter as tampas com furação compatível conforme a utilização.

As aberturas existente nas paredes de compartimentação devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo.

Os elementos de proteção das aberturas existente nas paredes corta-fogo de compartimentação podem apresentar TRRF de 30 min menor que a resistência das paredes de compartimentação, porém inferior a 60 min.

As portas destinadas à vedação de aberturas em paredes de compartimentação devem ser o tipo corta-fogo.

As aberturas nas paredes de compartimentação de passagem exclusivas de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo.

Quaisquer aberturas existentes nas paredes de compartimentação destinadas à passagem de instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas e outras que permitam a comunicação direta entre áreas compartimentadas devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo.

A compartimentação vertical no interior dos edifícios é provida por meio de entrepisos, cuja resistência ao fogo não deve ser comprometida pelas transposições que intercomunicam pavimentos.

As escadas enclausuradas devem:

- Ter suas caixas isoladas por paredes resistentes a 120 minutos de fogo, no mínimo;
 - Ter as portas de acesso a esta caixa de escada do tipo corta-fogo (PCF), com resistência de 90 minutos de fogo;
 - Ser dotadas, em todos os pavimentos (exceto no da descarga, onde isto é facultativo), de janelas abrindo para o espaço livre exterior.
 - Ser dotadas de janela que permite a ventilação em seu término superior, com área mínima de 0,80 m², devendo estar localizada na parede junto ao teto ou no máximo a 20 cm deste, no término da escada.
 - Ser dotada de ventilação permanente inferior, com área de 1,20 m², no mínimo, tendo
-

largura mínima de 0,80 m, devendo ficar junto ao solo da caixa da escada podendo ser no piso do pavimento térreo ou no patamar intermediário entre o pavimento térreo e o pavimento imediatamente superior, que permita a entrada de ar puro, em condições análogas à tomada de ar dos dutos de ventilação.

As janelas das escadas protegidas devem:

- Estar situadas junto ao teto ou, no máximo, a 20 cm deste, estando o peitoril no mínimo a 1,1 m acima do piso do patamar ou degrau adjacente e tendo largura mínima de 0,80 m, podendo ser aceitas na posição centralizada, acima



dos lances de degraus, devendo pelo menos uma das faces da janela estar a no máximo 20 cm do teto;

- Ter área de ventilação efetiva mínima de 0,80 m² em cada pavimento.
- Ser dotadas de venezianas ou outro material que assegure a ventilação

permanente, devendo distar pelo menos 3 m, em projeção horizontal, de qualquer outra abertura, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou à divisa do lote, podendo essa distância ser reduzida para 2 m para caso de aberturas instaladas em banheiros, vestiários ou áreas de serviço. Ter distância de 1,40 m, de qualquer outra abertura, desde que estejam no mesmo plano de parede e no mesmo nível;

- Ser construídas em perfis metálicos reforçados, sendo vedado o uso de perfis

occos, chapa dobrada, madeira, plástico e outros;

- Os caixilhos podem ser do tipo basculante, junto ao teto, sendo vedados os tipos em eixo vertical e “máxiar”.
- Os caixilhos devem ser fixadas na posição aberta.

5. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES

O sistema de hidrantes existente será alimentado pelos reservatórios enterrados, com capacidade de 40m³ (20m³ cada), com reserva de incêndio de 25m³ e reserva de consumo de 15m³, de forma a atender as vazões mínimas exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

Deverão ser instaladas duas bombas de recalque, uma principal e uma auxiliar. Calculadas para atender a vazão e pressão mínima exigida pelo Corpo de Bombeiros para uso simultâneo de dois hidrantes. A tomada de água de hidrantes será feita pela parte inferior dos reservatórios.

As bombas serão acionadas pelo sistema de instrumentação (manômetro e pressostato) assim que qualquer hidrante for aberto, ou por botoeiras de acionamento alternativo, situadas na guarita e junto ao painel elétrico da bomba, quando na falha do sistema automático.

A tomada de água de consumo deverá ser ajustada para garantir a reserva de incêndio com a capacidade mínima exigida pelo Corpo de Bombeiros conforme projeto executivo.

A distribuição do recalque de água para instalação contra incêndio será feita por meio de coluna, em ferro galvanizado, interligando-se com a rede existente de hidrantes. Na saída do reservatório haverá registros de gaveta brutos e válvula de retenção com vedação em bronze, classe 125. O registro de recalque é existente e está em boas condições.

A rede de alimentação dos hidrantes, totalmente independente da rede de distribuição de água para consumo, foi dimensionada para atender ao funcionamento simultâneo dos hidrantes mais desfavoráveis, observando-se o diâmetro mínimo de 63 mm (2 1/2"). Só se admitiu redução nos diâmetros das canalizações na mesma direção de escoamento e a máxima velocidade admitida para a água em seu interior foi de 5 m/s.

Será utilizado tubos de ferro galvanizado, e conexões de ferro maleável, roscadas, para a execução da instalação de hidrantes na edificação.

6. INTERFACE COM O CORPO DE BOMBEIROS

Uma vez executado este sistema, inclusive com os sistemas passivos de incêndio (corrimão nas escadas, indicações audiovisuais e interfonia quando for o caso, portas corta fogo, etc.), deve ser solicitado ao comando central do Corpo de Bombeiros local, o pedido de vistoria final da edificação, com o respectivo pagamento da taxa. Neste momento é importante ter-se o número do processo já então aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e que quando da vistoria pelo órgão, se encontre na edificação a pasta com o processo aprovado que permanece em poder da Construtora. Caso não apareça nenhum comunicado quando do ato da vistoria, é entregue ao solicitante o documento de inspeção final pelo Corpo de Bombeiros para ser anexado aos documentos do habite-se.

Aconselhamos que a execução deste sistema predial seja apenas iniciado, quando do processo "aprovado" finalmente pelo Corpo de Bombeiros, para não se correr riscos desnecessários na execução dos serviços.

O Corpo de Bombeiros não aprova mais projetos. Recebendo plantas e memoriais específicos dos diversos componentes do sistema, sobre os quais emite comentários...Como o Regulamento (Decreto 56.816/11) pode dar margem a diversas interpretações, e devido ao envolvimento de diversos projetos, sugerimos como medida cautelar, que quando estiver concluída a instalação de incêndios, seja solicitada "vistoria prévia" ao Corpo de Bombeiros.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

Segue especificação de materiais. Qualquer alteração deve ser previamente aprovada pela

DARAJ 01.

7.1. TUBO DE FERRO GALVANIZADO

Tubos em Ferro Galvanizado, conforme NBR 5580 (DIN 2440), extremidades com roscas, classe média, acabamento galvanizado.



7.2. CONEXÕES EM FERRO MALEÁVEL

Conexões de Ferro Maleável, conforme ABNT NBR 6943 (DIN 2950), extremidades roscadas conforme ABNT NBR 6414 (BSP), classe 10, acabamento preto.

7.3. REGISTRO DE GAVETA

Os registros deverão ser em bronze, acabamento bruto, tipo haste não ascendente.

7.4. VÁLVULA DE RETENÇÃO DE INCÊNDIO

Válvulas de retenção vertical em bronze, classe 125, com portinhola.

7.5. MANÔMETRO

Manômetros em latão fundido estampados tipo standard, visor com diâmetro de 100mm, escala de 0 a 120 mca e rosca de $\varnothing 1/2''$ BSP.

7.6. ACIONAMENTO MANUAL - BOTOEIRA TIPO LIGA

Botoeira do Tipoliga, na cor vermelha, instalados conforme projeto.

7.7. BOMBA DE HIDRANTE

Bombas de recalque tipo centrífuga com motores elétrico diretamente acoplados, com bocas de sucção e recalque dotados de rosca padrão BSP (ABNT - BR 6414).

Deverão ser selecionados diretamente nos catálogos dos fabricantes pela determinação do ponto de funcionamento nas curvas de desempenho, adotando-se a curva característica que implique no modelo e tamanho tecnicamente satisfatório e no máximo rendimento operacional, características nominais descritas em projeto.

8. ENSAIOS

8.1. TUBULAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTES)

Ensaio de Estanqueidade

O sistema deve ser ensaiado sob pressão hidrostática equivalente a 1,5 vez a pressão máxima de trabalho, ou 1.500 kPa no mínimo, durante 2 horas. Não são tolerados quaisquer vazamentos no sistema. Caso estejam observados vazamentos, deve-se tomar as medidas pertinentes, tais como a substituição das peças consistentemente danificadas, e remontagem, com aplicação do vedante adequado;

tubos: substituição do trecho retilíneo do tubo danificado, sendo que na remontagem é obrigatória a utilização de uniões roscadas, flanges ou soldas adequadas ao tipo da tubulação;

válvulas: substituição completa;

acessórios (esguichos, mangueiras, uniões, etc.): substituição completa;

bombas, motores e outros equipamentos: qualquer anormalidade no seu funcionamento deve ser corrigida em consulta aos fabricantes envolvidos.

Ensaio de Funcionamento

Ensaiar os dois pontos de hidrantes e/ou mangotinhos mais desfavoráveis hidráulicamente, medindo-se a pressão dinâmica na ponta dos respectivos esguichos, com auxílio de um tubo de Pitot ou outro equipamento adequado e, conseqüentemente, determinando suas vazões. Ainda neste ensaio deve ser determinada a pressão de descarga das bombas principais ou de reforço e, caso esta instalada em condição de sucção negativa, deverá também ser determinada a pressão na sua sucção, utilizando-se, para tanto, um manômetro manovacuômetro instalados para cada situação.

As pressões obtidas nos esguichos e junto à bomba devem ser iguais ou superiores às correspondentes pressões teóricas apresentadas no projeto do sistema. A pressão de trabalho para o sistema é de 40,0 mca.

8.2. SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Teste de funcionalidade do Sistema de Iluminação de Emergência.

8.3. SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO

Teste de funcionalidade do Sistema de Alarme de Incêndio.

9. LAUDOS (ART OU RRT)

de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), por um

Após a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá fornecer ART (Anotação profissional habilitado, nos seguintes textos e conforme Decreto Estadual 56.819/2011:

- Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio;

- Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica de instalação e/ou manutenção do controle do material de acabamento e revestimento quando não for de classe I, juntamente com o laudo do produto retardante ao fogo (anti-chama), com

os respectivos ensaios e tempo de proteção de, no mínimo, 60 minutos pelo fabricante:



- Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica das instalações elétricas com anexo R. Incluir SPDA na descrição da RRT / ART e no anexo R (caso houver esse sistema).

Uma vez executado o sistema e emitidos os Laudos, inclusive com os sistemas passivos de incêndio (corrimão nas escadas, indicações audiovisuais, portas corta fogo, etc.), deve ser solicitado ao comando central do Corpo de Bombeiros da área de atendimento mais próxima da cidade, o pedido de vistoria final da edificação. Neste momento é importante ter-se o número do processo já então aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e que quando da vistoria pelo órgão, se encontre na edificação a pasta com o processo aprovado. Caso não apareça nenhum comunicado quando do ato da vistoria, é entregue ao solicitante o documento de inspeção final pelo Corpo de Bombeiros para ser anexado aos documentos.

Aconselhamos que a execução deste sistema predial seja apenas iniciado, quando do processo "aprovado" finalmente pelo Corpo de Bombeiros, para não se correr riscos desnecessários na execução dos serviços.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Enquanto durar a obra e até sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter, em período integral, um mestre-de-obras com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Toda a mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione trabalhos finais tecnicamente bem executados e

com acabamentos esmerados conforme previsto nos Projetos EXECUTIVOS, assim como exigências das normas vigentes.

A empresa contratada deverá submeter um plano de testes de aceitação juntamente com a proposta. O plano deverá incluir um detalhado procedimento de testes, um conjunto representativo de formulários de dados de campo para cada tipo de teste, e um esboço do relatório de testes que será apresentado ao Contratante.



Depois de finalizada a instalação, a empresa contratada deverá efetuar o Start Up (“posta em marcha”) do sistema e fazer toda e qualquer calibração necessária, testes e operações de depuração.

A empresa contratada deverá apresentar com 10 dias de antecedência, para aprovação, um Caderno de Comissionamento de todo o sistema, incluindo no mínimo (sem estar limitado a) os testes de comissionamento visuais, operacionais e funcionais ponto-a-ponto.

Após completar os testes a empresa contratada deverá submeter um relatório completo das atividades de testes e resultados. O relatório deverá incluir explicações detalhadas das falhas, ação corretiva tomada, resultado dos testes efetuados, e ações recomendadas para corrigir condições ainda não resolvidas.

Débora Temporão de Aguiar Ramos
Matrícula - 9754
Engenheira Civil